Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Ano I | **Edição Nº 306 de quarta-feira, 13 de setembro de 2023** | **Nº de páginas: 114**

SUMÁRIO:

● **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA 012/2023** - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA 012/2023

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº35/2023 PMMB** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº35/2023 PMMB REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CORRELACIONADOS A ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, BOMBEIROS CIVIL, SEGURANÇA DESARMADA E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE SHOWS MUSICAIS, RELACIONADOS ÀS COMEMORAÇÕES SOCIOCULTURAIS DO MUNICÍPIO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E A

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 05/2023 FMS** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 05/2023 FMS REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

● **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E EXTRATOS 1/2 PE Nº 05/2023 FMS** - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E EXTRATOS PE Nº 05/2023 FMS REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

● **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E EXTRATOS 2/2 PE Nº 05/2023 FMS** - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E EXTRATOS PE Nº 05/2023 FMS REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 PMMB** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 PMMB Credenciamento para contratação de Microempreendedores Individuais (MEIs) na prestação de Serviços de coleta de resíduos (cata-treco) nos logradouros públicos municipais.

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.

CONTRATADA: MUNDIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 44.807.248/0001-34.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 012/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COM RECONHECIMENTO FACIAL, SENDO UTILIZADA 1 SPEED DOME, 9 CÂMERAS IP GRAVADOR DE IMAGENS 32 CANAIS, NA 32ª FESTA DOS CAMINHONEIROS NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, A SER REALIZADO NOS DIAS 30 DE SETEMBRO E 1º DE OUTUBRO DE 2023

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços será da assinatura do futuro termo de contrato **90 dias.**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

20900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; AÇÃO: 2046 – INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ELEMENTO DA DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15000000, 17063110.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICADO EM: 13/09/2022

Moita Bonita/SE, 13 de setembro de 2023.

WESLEY AZEVEDO COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 91

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CORRELACIONADOS A ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, BOMBEIROS CIVIL, SEGURANÇA DESARMADA E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE SHOWS MUSICAIS, RELACIONADOS ÀS COMEMORAÇÕES SOCIOCULTURAIS DO MUNICÍPIO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA/SE, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, QUE INTEGRANTE E INDISSOLÚVEL DO EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER REPRODUÇÃO.*

Fornecedor : SERVIÇOS E LOCAÇÕES SANTOS ROCHA LTDA - 42.097.199/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	160,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 205,00	R$ 32.800,00	R$ 205,88	R$ 32.940,80	0,43	R$ 0,88
Descrição: BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS \| devidamente qualificados, uniformizados, para prevenção e combate a incêndios, com equipamentos, transporte e alimentação inclusos.										
					Subtotal Adjudicado R$ 32.800,00		Subtotal Orçado: R$ 32.940,80		0,4274 %	R$ 140,80

Fornecedor : PRO SHOW - PRODUCOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA - 07.526.898/0001-85

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	50,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 790,00	R$ 39.500,00	R$ 2.300,00	R$ 115.000,00	65,65	R$ 1.510,00
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS 10mx10m \| LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: Toldos no tamanho 10x10 com lonas anti-chamas e fixadores no chão.										
10	120,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.998,00	R$ 239.760,00	R$ 2.983,33	R$ 357.999,60	33,03	R$ 985,33
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARINS CLIMATIZADOS. \| LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARINS CLIMATIZADOS: Estrutura de octanorme adonisado com perfis de alumínio e fechamento em TS branco, com medidas de 5,00m x 5,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado com chaves, climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 pessoas, equipado com 02 mesas plásticas, 02 cestas de lixo grande, 04 cadeiras, 04 poltronas, 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho de corpo inteiro, 01 frigobar, sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. A contratada deverá fornecer pontos de luz, energias e tomadas, inclusive para climatização, dentro dos camarins conforme solicitado pela fiscalização.										
19	1.700,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14,50	R$ 24.650,00	R$ 42,67	R$ 72.539,00	66,02	R$ 28,17
					Subtotal Adjudicado R$ 351.910,00		Subtotal Orçado: R$ 817.538,60		56,9549 %	R$ 465.628,60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE FACHAMENTO. \| LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE FACHAMENTO: Placas de fechamentos deverão ser em chapas metálicas de 2,00m x 2,20m com estruturas tubulares, contendo todos os pinos para travamento e placas de (saída de emergência e entradas de viaturas) a serem instaladas de acordo com o projeto.										
45	1.400,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,00	R$ 14.000,00	R$ 155,00	R$ 217.000,00	93,55	R$ 145,00
Descrição: BOX TRUSS Q15 \| Treliças confeccionadas em alumínio Q15.										
47	10,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.400,00	R$ 34.000,00	R$ 5.500,00	R$ 55.000,00	38,18	R$ 2.100,00
Descrição: ESTRUTURA PARA POSTO MÉDICO \| Sala 7m x 5m em sistema de octanorme e paredes de TS com 2,70m de altura, piso revestido de carpete novo, acesso em porta de vidro revestida em alumínio com chave, área coberta e climatizada (com ar-condicionado), Caixa D'Água com água (500 litros) e toldo 8m x 8m.										
					Subtotal Adjudicado R$ 351.910,00		Subtotal Orçado: R$ 817.538,60		56,9549 %	R$ 465.628,60

Fornecedor : PROLED PRODUCOES LTDA - 28.254.438/0001-15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	50,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.779,34	R$ 88.967,00	R$ 5.500,00	R$ 275.000,00	67,65	R$ 3.720,66
Descrição: TELÃO MÉDIO DE LED 4MX2M \| TELÃO MÉDIO DE LED: Para transmissão simultânea do evento, montagem e desmontagem de painéis de 4x2, em estrutura metálica de alumínio em Box truss do tipo Q30, instalados no centro da estrutura da cobertura ARC30, sistema deverá ser fly, ou seja, deverá se instalar talhas/motores que fará a suspensão do LED e sua estrutura de suporte, painel com resolução de 10mm SMD, full color, com sistema de processamento.										
4	700,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 139,99	R$ 97.993,00	R$ 560,00	R$ 392.000,00	75,00	R$ 420,01
Descrição: PAINEL DE LED OUTDOOR \| PAINEL DE LED OUTDOOR – com P3 mm entre pixel módulos de 50cmx100cm com camera full HD para transmissão simutania ,mesa de corte atem bleck magic, controladora 4K(o painel deverá atender o ambiente externo no sol e chuva) em metros linear.										
					Subtotal Adjudicado R$ 186.960,00		Subtotal Orçado: R$ 667.000,00		71,9700 %	R$ 480.040,00

Fornecedor : SUZIVAL DE JESUS SANTOS 0126359156 - 40.895.023/0001-26

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	500,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 499,99	R$ 249.995,00	R$ 2.500,00	R$ 1.250.000,00	80,00	R$ 2.000,01
Descrição: LOCAÇÃO DE KIT - BÁSICO DE ILUMINAÇÃO \| LOCAÇÃO DE KIT - BÁSICO DE ILUMINAÇÃO pequeno porte para Evento de pequeno porte, luz cênica modelo hqi comreatores, transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem. Cada kit contém cada 4hqi.										
					Subtotal Adjudicado R$ 1.045.357,00		Subtotal Orçado: R$ 6.941.861,90		84,9412 %	R$ 5.896.504,90

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	70,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 764,00	R$ 53.480,00	R$ 3.266,67	R$ 228.666,90	76,61	R$ 2.502,67
Descrição: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE \| ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: Para evento de pequeno porte, luz cênica de movieres, luzes de led, movielights, luzes quentes e frias, refletores diversos, mesa profissional para controle de iluminação, incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem.										
36	300,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 978,00	R$ 293.400,00	R$ 2.816,67	R$ 845.001,00	65,28	R$ 1.838,67
Descrição: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA. \| SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA: Composta de 150 refletores PAR.										
37	500,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 789,00	R$ 394.500,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500.000,00	73,70	R$ 2.211,00
Descrição: SONORIZAÇÃO PEQUENA PARA EVENTOS CULTURAIS OU REUNIÃO. \| SONORIZAÇÃO PEQUENA PARA EVENTOS CULTURAIS OU REUNIÃO: 01 mesa com 12 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 01 multicabo 12 vias com mais 06 vias para canais auxiliares, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas, 04 Caixas ativas 300W RMS contínuos cada, com tripé, microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones com fio, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.										
50	1.800,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 29,99	R$ 53.982,00	R$ 1.732,33	R$ 3.118.194,00	98,27	R$ 1.702,34
Descrição: TABLADO \| Piso em plataforma de alumínio e Compensado naval forrado com carpete novo e com altura máxima de 20 cm.										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.045.357,00		Subtotal Orçado: R$ 6.941.861,90	84,9412 %	R$ 5.896.504,90

Fornecedor : NINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 50.009.169/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	30,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 1.900,00	R$ 57.000,00	R$ 6.600,00	R$ 198.000,00	71,21	R$ 4.700,00
Descrição: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE. \| ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Para evento de médio porte com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais, Dimmer: 36 canais de dimmer com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings, Refletores: 32 refletores PAR 64, 12 refletores, 06 refletores elipsoidais, 02 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar, Movings/ Intercons/ Equipamentos DMX/Follow Spots: 06 movings heads, 02 movings heads Wash 575, 02 pontos de intercon e 01 máquinas de fumaça. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.										
8	25,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 3.140,00	R$ 78.500,00	R$ 10.166,67	R$ 254.166,75	69,11	R$ 7.026,67
Descrição: ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE. \| ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE: 01 mesa de comando digital de no mínimo 512 canais, com 80 canais direto de dimmers, 01 sistema operacional DM x 512 com mínimo de 04 kva por canal, 01 chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 150 a por fase, 24 refletores Par Led, 36 refletores par-64 focos 1, 2 e 5 com 1000wx110v, 24 refletores par-56 com 100wx120v, 04 baterias de mini Brutt, com 06 lâmpadas dwex 1000w, 08 supersto Bo 3000w, 03 cabos ac de 90mm, mínimo de 50mm e 50m de comprimento, Anti-chama, 16 movinghead spot 575, 08 benn 300, 14 set Light, 12 elipsoidal com ires regulável, 02 canhão Seguidor de 1200w.										
38	90,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 3.099,00	R$ 278.910,00	R$ 9.500,00	R$ 855.000,00	67,38	R$ 6.401,00
						Subtotal Adjudicado R$ 414.410,00		Subtotal Orçado: R$ 1.307.166,75	68,2970 %	R$ 892.756,75

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: SONORIZAÇÃO TIPO 02 DE MÉDIO PORTE. \| SONORIZAÇÃO TIPO 02 DE MÉDIO PORTE: Com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré - amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18'' (dezoito polegadas) e 12 (doze) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.										
					Subtotal Adjudicado R$ 414.410,00		Subtotal Orçado: R$ 1.307.166,75		68,2970 %	R$ 892.756,75

Fornecedor : MARESIA EVENTOS EIRELI - 41.760.517/0001-66

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	1.000,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 17,90	R$ 17.900,00	R$ 57,67	R$ 57.670,00	68,96	R$ 39,77
Descrição: LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BARRICADAS. \| LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BARRICADAS: As grades do tipo barricada deverão ter uma altura máxima de 1,10m, todas em perfeito estado.										
					Subtotal Adjudicado R$ 17.900,00		Subtotal Orçado: R$ 57.670,00		68,9613 %	R$ 39.770,00

Fornecedor : DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - 12.771.109/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	25,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.999,00	R$ 49.975,00	R$ 12.266,67	R$ 306.666,75	83,70	R$ 10.267,67
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE. \| LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE 10mX05m: Estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de Box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido de carpete, todas as emendas do Box deverão conter parafusos e arruela em aço com travas especifica barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval o mesmo será colocado no chão, o camarote será do tipo abrigo, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado.										
12	35,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 614,00	R$ 21.490,00	R$ 1.150,00	R$ 40.250,00	46,61	R$ 536,00
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CIRCULO. \| LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CIRCULO: Em estrutura de alumínio medindo 3,00m de diâmetro.										
13	40,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 549,00	R$ 21.960,00	R$ 2.730,00	R$ 109.200,00	79,89	R$ 2.181,00
					Subtotal Adjudicado R$ 1.087.191,00		Subtotal Orçado: R$ 2.117.440,15		48,6554 %	R$ 1.030.249,15

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ENTRADA \| LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ENTRADAS: Com disciplinadores, em estrutura de alumínio P300 e cobertura de toldos medindo 6,00m de comprimento x 6,00m de largura.										
14	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.439,00	R$ 43.170,00	R$ 2.066,67	R$ 62.000,10	30,37	R$ 627,67
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE HOUSE MIX \| LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE HOUSE MIX: Para controle de som e luz, com uma ou duas plataformas de serviço e escada de acesso tipo marinheiro, coberturas com toldos em lona tipo “Night and Day” e fechamento em grade ou barricadas, a base de prateleiras para o material (mesa de som e de Iluminação) em piso naval.										
15	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.979,00	R$ 199.580,00	R$ 12.333,33	R$ 246.666,60	19,09	R$ 2.354,33
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS 16X16 \| LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS DE 16 m de largura x 16m de comprimento, altura do piso podendo variar dependendo do evento de 0,60 cm a 2 m de altura, todas as despesas serão de responsabilidade do contratado, incluindo alimentação, hospedagem e demais taxas. A ESTRUTURA DO MESMO; deverá possuir estrutura de alumínio pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de Box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido em carpete, equipado com bateria, contendo: bumbo, caixa, máquina de chimbal, 02 tons e floorton e 02 pedestais para pratos, todas as emendas dos Box deverão conter parafusos em aço com arruelas e trava especifica. A estrutura para base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contraventos, para garantir a estabilidade e solidez da mesma, sua base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval, de no mínimo 15 mm de espessura e revestido com carpete. A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m em relação á pavimentação do local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, as sapatas, deverão ser em chapas de aço e com no Máximo 02(dois) calços de madeira, de dimensões nunca inferiores às sapatas, cobertura em 02 águas, suas dimensões devem ser tais que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo anti-chama e auto-extiguível, antimofo e contra raios ultravioleta, as calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do Box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo Box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas, o material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura. As Escadas deverão obedecer as medidas de espelho (no máximo de 18,5cm) e largura do piso (no mínimo de 30cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço, todo perímetro em torno do palco deverá obedecer ás seguintes orientações: o fechamento deverá se de chapas metálicas com estrutura tubulares a serem instaladas em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida.										
16	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.049,00	R$ 200.980,00	R$ 10.333,33	R$ 206.666,60	2,75	R$ 284,33
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUA 14X14 \| LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS DE 14 m de largura x 14m de comprimento, altura do piso podendo variar dependendo do evento de 0,60 cm a 2 m de altura, todas as despesas serão de responsabilidade do contratado, incluindo alimentação, hospedagem e demais taxas. A ESTRUTURA DO MESMO; deverá possuir estrutura de alumínio pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de Box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido em carpete, equipado com bateria, contendo: bumbo, caixa, máquina de chimbal, 02 tons e floorton e 02 pedestais para pratos, todas as emendas dos Box deverão conter parafusos em aço com arruelas e trava especifica. A estrutura para base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contraventos, para garantir a estabilidade e solidez da mesma, sua base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval, de no mínimo 15 mm de espessura e revestido com carpete. A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m em relação á pavimentação do local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, as sapatas, deverão ser em chapas de aço e com no Máximo 02(dois) calços de madeira, de dimensões nunca inferiores às sapatas, cobertura em 02 águas, suas dimensões devem ser tais que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo anti-chama e auto-extiguível, antimofo e contra raios ultravioleta, as calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do Box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo Box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas, o material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de										
17	35,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.799,00	R$ 202.965,00	R$ 6.333,33	R$ 221.666,55	8,44	R$ 534,33
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.087.191,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.117.440,15	48,6554 %	R$ 1.030.249,15

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS 8X8 \| LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS DE: 08mX08m, palco profissional, estrutura de alumínio, e cobertura em night day e fechamentos nas laterais. A ESTRUTURA DO MESMO; deverá possuir estrutura de alumínio pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de Box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido em carpete, equipado com bateria, contendo: bumbo, caixa, máquina de chimbal, 02 tons e floorton e 02 pedestais para pratos, todas as emendas dos Box deverão conter parafusos em aço com arruelas e trava especifica. A estrutura para base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contra ventados, para garantir a estabilidade e solidez da mesma, sua base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval, de no mínimo 15 mm de espessura e revestido com carpete. A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m em relação á pavimentação do local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, as sapatas deverão ser em chapas de aço e com no Máximo 02 (dois) calços de madeira, de dimensões nunca inferiores às sapatas, cobertura em 02 águas, suas dimensões devem ser tais que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo anti-chama e auto-extiguível, antimofo e contra raios ultravioleta, as calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do Box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo Box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas, o material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura. As Escadas deverão obedecer as medidas de espelho (no máximo de 18,5cm) e largura do piso (no mínimo de 30cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço, todo perímetro em torno do palco deverá obedecer ás seguintes orientações: o fechamento deverá se de chapas metálicas com estrutura tubulares a serem instaladas em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida.										
18	15,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.999,00	R$ 74.985,00	R$ 9.266,67	R$ 139.000,05	46,05	R$ 4.267,67
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS 12X12 \| LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS DE: 12mX12m, palco profissional, estrutura de alumínio, e cobertura em night day e fechamentos nas laterais. A ESTRUTURA DO MESMO; deverá possuir estrutura de alumínio pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de Box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido em carpete, equipado com bateria, contendo: bumbo, caixa, máquina de chimbal, 02 tons e floorton e 02 pedestais para pratos, todas as emendas dos Box deverão conter parafusos em aço com arruelas e trava especifica. A estrutura para base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contraventos, para garantir a estabilidade e solidez da mesma, sua base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval, de no mínimo 15 mm de espessura e revestido com carpete. A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m em relação á pavimentação do local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, as sapatas, deverão ser em chapas de aço e com no Máximo 02(dois) calços de madeira, de dimensões nunca inferiores às sapatas, cobertura em 02 águas, suas dimensões devem ser tais que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo anti-chama e auto-extiguível, antimofo e contra raios ultravioleta, as calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do Box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo Box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas, o material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura. As Escadas deverão obedecer as medidas de espelho (no máximo de 18,5cm) e largura do piso (no mínimo de 30cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço, todo perímetro em torno do palco deverá obedecer ás seguintes orientações: o fechamento deverá se de chapas metálicas com estrutura tubulares a serem instaladas em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida.										
20	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 649,00	R$ 19.470,00	R$ 3.233,33	R$ 96.999,90	79,93	R$ 2.584,33
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICO \| LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICO: Em estrutura de alumínio Box truss P 300, medindo 10,00m de largura x 6,00m de altura.										
25	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.989,00	R$ 99.780,00	R$ 7.833,33	R$ 156.666,60	36,31	R$ 2.844,33
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS 10X10 \| LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS DE: 10mX10m, palco profissional, estrutura de alumínio, e cobertura em night Day e fechamentos nas laterais. A ESTRUTURA DO MESMO; deverá possuir estrutura de alumínio pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de Box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido em carpete, equipado com bateria, contendo: bumbo, caixa, máquina de chimbal, 02 tons e floorton e 02 pedestais para pratos, todas as emendas dos Box deverão conter parafusos em aço com arruelas e trava especifica. A estrutura para base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contra ventados, para garantir a estabilidade e solidez da mesma, sua base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval, de no mínimo 15 mm de espessura e revestido com carpete, A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m em relação á pavimentação do local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, as sapatas deverão ser em chapas de aço e com no Máximo 02 (dois) calços de madeira, de dimensões nunca inferiores as sapatas, cobertura em 02 águas, suas dimensões devem ser tais que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo anti-chama e auto-extiguível, antimofo e contra raios ultra violeta, as calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do Box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo Box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas, o material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura, As Escadas deverão obedecer as medidas de espelho (no máximo de 18,5cm) e largura do piso (no mínimo de 30cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço, todo perímetro em torno do palco deverá obedecer ás seguintes orientações: o fechamento deverá se de chapas metálicas com estrutura tubulares a serem instaladas em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida.										
35	1.500,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 79,50	R$ 119.250,00	R$ 183,33	R$ 274.995,00	56,64	R$ 103,83
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.087.191,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.117.440,15	48,6554 %	R$ 1.030.249,15

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: PRATICAVÉIS. \| PRATICAVÉIS: Pantográficos medindo 2,00m x 1,0m x 0,40cm de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras.										
46	1.400,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 23,99	R$ 33.586,00	R$ 183,33	R$ 256.662,00	86,91	R$ 159,34
Descrição: BOX TRUSS Q30 \| Treliças confeccionadas em alumínio Q30.										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.087.191,00		Subtotal Orçado: R$ 2.117.440,15	48,6554 %	R$ 1.030.249,15

Fornecedor : EDSON TENDAS LTDA - 26.622.658/0001-29

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
21	90,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 190,00	R$ 17.100,00	R$ 526,67	R$ 47.400,30	63,92	R$ 336,67
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS 6X6 \| LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: Toldos no tamanho 06x06 com lonas anti-chamas e fixadores n chão.										
						Subtotal Adjudicado R$ 17.100,00		Subtotal Orçado: R$ 47.400,30	63,9242 %	R$ 30.300,30

Fornecedor : V. S. MENEZES SHARP ILUMINACAO LTDA - 33.583.224/0001-22

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
22	20,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 2.400,00	R$ 48.000,00	R$ 4.833,33	R$ 96.666,60	50,34	R$ 2.433,33
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS 20X10 \| LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: Toldos no tamanho 20x10 com lonas anti-chamas e fixadores no chão.										
41	50,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 3.985,00	R$ 199.250,00	R$ 5.666,67	R$ 283.333,50	29,68	R$ 1.681,67
Descrição: TELÃO MÉDIO DE LED. \| TELÃO MÉDIO DE LED: Para transmissão simultânea do evento, montagem e desmontagem de painéis de 6x4, em estrutura metálica de alumínio em Box truss do tipo Q30, instalados no centro da estrutura da cobertura ARC30, sistema deverá ser fly, ou seja, deverá se instalar talhas/motores que fará a suspensão do LED e sua estrutura de suporte, painel com resolução de 10mm SMD, full color, com sistema de processamento.										
						Subtotal Adjudicado R$ 247.250,00		Subtotal Orçado: R$ 380.000,10	34,9342 %	R$ 132.750,10

Fornecedor : ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 14.345.216/0001-01

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
23	50,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 890,00	R$ 44.500,00	R$ 3.100,00	R$ 155.000,00	71,29	R$ 2.210,00
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TORRES DE SONORIZAÇÃO PARA PA.										
40	40,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.999,00	R$ 359.960,00	R$ 17.333,33	R$ 693.333,20	48,08	R$ 8.334,33
Descrição: SONORIZAÇÃO-TIPO 01 DE GRANDE PORTE. \| SONORIZAÇÃO-TIPO 01 DE GRANDE PORTE: Com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré - amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz, 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros, 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18'' (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.										
					Subtotal Adjudicado R$ 404.460,00		Subtotal Orçado: R$ 848.333,20		52,3229 %	R$ 443.873,20

Fornecedor : LOKMIX - LOCACAO E SERVICOS DO NORDESTE LTDA - 09.152.062/0001-93

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
24	70,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 424,00	R$ 29.680,00	R$ 424,10	R$ 29.687,00	0,02	R$ 0,10
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS. \| LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS: Locação de banheiro químico individual, portáteis para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelo Órgãos oficiais competentes, caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.										
26	700,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 280,00	R$ 196.000,00	R$ 281,22	R$ 196.854,00	0,43	R$ 1,22
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. \| LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de banheiro químico individual, portáteis com montagem, manutenção diária e desmontagem, polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.										
48	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.520,00	R$ 170.400,00	R$ 8.524,67	R$ 170.493,40	0,05	R$ 4,67
Descrição: SANITÁRIO TIPO CONTAINER \| Módulo Sanitário com forração com 01 porta de acesso, 07 cabines com 01 vaso sanitário cada, 07 dispensadores de papel higiênico e ar condicionado de 12.000 Btus.										
					Subtotal Adjudicado R$ 396.080,00		Subtotal Orçado: R$ 397.034,40		0,2403 %	R$ 954,40

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor : BRIGADA PADRAO TREINAMENTOS EIRELI - 24.622.218/0001-46

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
27	7.000,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 4,40	R$ 30.800,00	R$ 4,50	R$ 31.500,00	2,22	R$ 0,10
Descrição: LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA. \| LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA: Locação de Cadeira Plásticas branca, sem encosto para braço, capacidade até 120 kg, com certificado do INMETRO. O transporte do material até o local do evento e a retirada do mesmo é de responsabilidade da contratada.										
29	100,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 19,00	R$ 1.900,00	R$ 29,00	R$ 2.900,00	34,48	R$ 10,00
Descrição: LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO COM TAMPO. \| LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO COM TAMPO: Locação de mesas quadradas, brancas de plástico com tampo de redondo em MDF. O transporte do material até o local do evento e retirada do mesmo é de responsabilidade da contratada.										
30	400,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 10,00	R$ 4.000,00	R$ 11,00	R$ 4.400,00	9,09	R$ 1,00
Descrição: LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO. \| LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO: Locação de mesas quadradas, brancas de plástico. O transporte do material até o local do evento e retirada do mesmo é de responsabilidade da contratada.										
43	110,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 177,99	R$ 19.578,90	R$ 191,67	R$ 21.083,70	7,14	R$ 13,68
Descrição: CARREGADOR \| Profissional capacitado para carregar material para estrutura, folheteria ou equipamentos para apresentações artísticas. Inclusos no preço: transporte, hidratação e alimentação.										
						Subtotal Adjudicado R$ 56.278,90		Subtotal Orçado: R$ 59.883,70	6,0196 %	R$ 3.604,80

Fornecedor : FLAVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS - 19.961.285/0001-55

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
28	40,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 2.320,00	R$ 92.800,00	R$ 5.533,33	R$ 221.333,20	58,07	R$ 3.213,33
Descrição: LOCAÇÃO DE GERADORES 180 KVA. \| LOCAÇÃO DE GERADORES 180 KVA: Silenciado com chave inversora. Obs: todo cabeamento para montagem e óleo diesel para o funcionamento, será de responsabilidade da contratada devendo ser inclusos nos custos. O gerador deverá está abastecido de combustível de acordo com cada evento solicitado.										
						Subtotal Adjudicado R$ 92.800,00		Subtotal Orçado: R$ 221.333,20	58,0722 %	R$ 128.533,20

Fornecedor : MS LOCACOES E EVENTOS LTDA - 36.305.924/0001-43

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
31	20,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 7.890,00	R$ 157.800,00	R$ 19.000,00	R$ 380.000,00	58,47	R$ 11.110,00
Descrição: LOCAÇÃO DE TRIO DE GRANDE PORTE. \| LOCAÇÃO DE TRIO DE GRANDE PORTE: Cavalo mecânico de 03 eixos, grupo de gerador 180 kva, dimensões, veiculo longo de cumprimento mínimo de 18m, largura mínima de 2.60m, p.a de frente e fundo, 32 graves de 15, 16 médios de 12, 24 drives ti, p.a das laterais, 32 graves de 15, 16 médios graves de 12, 24 graves ti, periférico; 01 console digital, 03 processadores, 02 equalizadores, 02 módulos de bateria, 02 Power play há 4700, 01 Power play há 8000, 12 microfones sm 58, 12 microfones sm 57, 01 kit de bateria, 01 microfone especifico para bumbo, 02 microfones sem fio, 16 porta pro kross, 15 direct box passivo, 03 direct box ativo, 18 garras para microfones, 18 pedestais, iluminação, 12 refletores, 12 mini broot, rack de luz e mesa de luz digital, o trio elétrico deverá está abastecido de combustível de acordo com cada evento solicitado.										
32	20,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 6.600,00	R$ 132.000,00	R$ 13.666,67	R$ 273.333,40	51,71	R$ 7.066,67
Descrição: LOCAÇÃO DE TRIO DE MÉDIO PORTE. \| LOCAÇÃO DE TRIO DE MÉDIO PORTE: equipado com 1 mesa de som de 48 canais e 24 auxiliares; 20 microfones sm 58; 14 microfones sm 57; 2 microfones sem fio 58 beta; 6 microfones com kit bateria; 12 fones porta pro; 2 processadores digitais dcx 2496-pa; 2 equalizadores dn-314; 14 amplificadores tip 5000; 8 amplificadores 4400; 4 amplificadores 3400; 64 auto-falantes mb-lp; 32 drivesetd-44, 24 drives n115, 20 garras, 16 pedestais; mini brutdwe; 12 megabrut par foco 5, 1 rack de luz; 12 canais; 1 grupo gerador 115 kva. Neste espaço, informar o nome do trio cavalinho e gerador na integra, o trio elétrico deverá está abastecido de combustível de acordo com cada evento solicitado.										
					Subtotal Adjudicado R$ 289.800,00			Subtotal Orçado: R$ 653.333,40	55,6428 %	R$ 363.533,40

Fornecedor : BOCA SEGURANCA PATRIMONIAL - 13.009.551/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
33	200,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 25,00	R$ 5.000,00	R$ 89,50	R$ 17.900,00	72,07	R$ 64,50
Descrição: LOCAÇÃO DE DETECTORES DE MÉTAL. \| LOCAÇÃO DE DETECTORES DE MÉTAL: Para revista do público.										
34	100,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 33,00	R$ 3.300,00	R$ 102,50	R$ 10.250,00	67,80	R$ 69,50
Descrição: LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES. \| LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES: Para comunicação do pessoal de apoio.										
42	500,00	DRA	SERVICO	SERVICO	R$ 250,00	R$ 125.000,00	R$ 259,50	R$ 129.750,00	3,66	R$ 9,50
Descrição: APOIO \| Disponibilização de profissional capacitado em apoio operacional para eventos. Inclusos no preço: transporte, hidratação e alimentação.										
44	800,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 290,00	R$ 232.000,00	R$ 293,34	R$ 234.672,00	1,14	R$ 3,34
Descrição: VIGILÂNCIA \| segurança desarmada que disponibilize homens/mulheres devidamente uniformizados, com apresentação de alvará de funcionamento da polícia federal. Inclusos no preço: transporte, hidratação e alimentação, com identificação visível, tempo de no mínimo “12 horas”.										
					Subtotal Adjudicado R$ 365.300,00			Subtotal Orçado: R$ 392.572,00	6,9470 %	R$ 27.272,00

Fornecedor : FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 35.561.899/0001-04

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
39	70,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 988,88	R$ 69.221,60	R$ 5.000,00	R$ 350.000,00	80,22	R$ 4.011,12
Descrição: SONORIZAÇÃO TIPO 03 DE PEQUENO PORTE. \| SONORIZAÇÃO TIPO 03 DE PEQUENO PORTE: Com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré - amplificadores com recall automático para todos os canais, 01 multicabo 16 vias com mais 06 vias para canais auxiliares, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.										
49	140,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 90,00	R$ 12.600,00	R$ 138,62	R$ 19.406,80	35,07	R$ 48,62
Descrição: EXTINTOR DE INCÊNDIO. \| Co2, água ou pó.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 81.821,60	Subtotal Orçado:	R$ 369.406,80	77,8505 %	R$ 287.585,20

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 5.087.418,50	R$ 15.310.915,30	66,7726 %	10.223.496,80

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Moita Bonita-SE , 13 de Setembro de 2023

VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.*

Fornecedor : BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - 32.910.616/0001-96

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2.000,00	UND	PHARLAB	SIMILAR	R$ 0,23	R$ 460,00	R$ 0,55	R$ 1.100,00	58,18	R$ 0,32
Descrição: ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO										
2	80,00	UND	PRATI	GENERICO	R$ 2,55	R$ 204,00	R$ 6,06	R$ 484,80	57,92	R$ 3,51
Descrição: ACICLOVIR 50MG/G CREME										
7	200,00	FRC	BELFAR	SIMILAR	R$ 8,00	R$ 1.600,00	R$ 13,04	R$ 2.608,00	38,65	R$ 5,04
Descrição: BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL										
8	40.000,00	UND	VITAMEDIC	SIMILAR	R$ 0,04	R$ 1.600,00	R$ 0,07	R$ 2.800,00	42,86	R$ 0,03
Descrição: BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMP										
12	100,00	FRC	NATIVITA	SIMILAR	R$ 7,00	R$ 700,00	R$ 13,20	R$ 1.320,00	46,97	R$ 6,20
Descrição: CETOCONAZOL XAMPU										
13	1.000,00	AMP	HYPOFARMA	SIMILAR	R$ 2,00	R$ 2.000,00	R$ 5,66	R$ 5.660,00	64,66	R$ 3,66
Descrição: COMPLEXO B SOL. INJETAVEL										
22	15.000,00	UND	EMS	GENERICO	R$ 0,25	R$ 3.750,00	R$ 0,70	R$ 10.500,00	64,29	R$ 0,45
Descrição: GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO										
26	400,00	BIS	PRATI	SIMILAR	R$ 7,98	R$ 3.192,00	R$ 15,03	R$ 6.012,00	46,91	R$ 7,05
Descrição: METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% COM APLICADOR E BISNAGA										
27	100,00	UND	BIOLAB	SIMILAR	R$ 0,31	R$ 31,00	R$ 0,59	R$ 59,00	47,46	R$ 0,28
						Subtotal Adjudicado R$ 163.233,00		Subtotal Orçado: R$ 380.597,70	57,1114 %	R$ 217.364,70

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO										
28	200,00	FRC	NATIVITA	SIMILAR	R$ 3,75	R$ 750,00	R$ 7,60	R$ 1.520,00	50,66	R$ 3,85
Descrição: PERMETRINA 5% LOÇAO										
29	100,00	FRC	NATIVITA	SIMILAR	R$ 2,60	R$ 260,00	R$ 6,18	R$ 618,00	57,93	R$ 3,58
Descrição: PERMETRINA 1% LOÇAO										
32	40.000,00	UND	PHARLAB	GENERICO	R$ 0,19	R$ 7.600,00	R$ 0,53	R$ 21.200,00	64,15	R$ 0,34
Descrição: SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO										
33	10.000,00	UND	BIOLAB	GENERICO	R$ 0,29	R$ 2.900,00	R$ 0,89	R$ 8.900,00	67,42	R$ 0,60
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMP										
35	500,00	FRC	TEUTO	SIMILAR	R$ 3,15	R$ 1.575,00	R$ 6,10	R$ 3.050,00	48,36	R$ 2,95
Descrição: SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG/INJ										
36	500,00	FRC	TEUTO	SIMILAR	R$ 5,50	R$ 2.750,00	R$ 8,30	R$ 4.150,00	33,73	R$ 2,80
Descrição: SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG/INJ										
38	5,00	PTE	PRATI	GENERICO	R$ 45,90	R$ 229,50	R$ 77,48	R$ 387,40	40,76	R$ 31,58
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME										
39	300,00	FRC	NATULAB	SIMILAR	R$ 1,25	R$ 375,00	R$ 3,44	R$ 1.032,00	63,66	R$ 2,19
Descrição: SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS										
40	20.000,00	UND	HIPOLABOR	SIMILAR	R$ 0,18	R$ 3.600,00	R$ 0,41	R$ 8.200,00	56,10	R$ 0,23
Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO										
47	12.000,00	UND	CRISTALIA	SIMILAR	R$ 0,12	R$ 1.440,00	R$ 0,21	R$ 2.520,00	42,86	R$ 0,09
Descrição: RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO										
50	400,00	TUB	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 3,16	R$ 1.264,00	R$ 12,31	R$ 4.924,00	74,33	R$ 9,15
Descrição: CETOCONAZOL 20MG/G CREME										
52	20.000,00	UND	NATULAB	SIMILAR	R$ 0,06	R$ 1.200,00	R$ 0,14	R$ 2.800,00	57,14	R$ 0,08
Descrição: POLIVITAMINICO COMPRIMIDO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 163.233,00		Subtotal Orçado: R$ 380.597,70	57,1114 %	R$ 217.364,70

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
54	500,00	UND	NATULAB	SIMILAR	R$ 1,92	R$ 960,00	R$ 4,32	R$ 2.160,00	55,56	R$ 2,40
Descrição: SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇAO ORAL										
55	500,00	FRC	CIMED	GENERICO	R$ 10,75	R$ 5.375,00	R$ 13,38	R$ 6.690,00	19,66	R$ 2,63
Descrição: AMOXICILINA EM PO P/SUSP 50MG/ML \| AMOXILINA EM PO P/SUSP 50MG/ML										
59	3.000,00	UND	HIPOLABOR	SIMILAR	R$ 0,07	R$ 210,00	R$ 0,15	R$ 450,00	53,33	R$ 0,08
Descrição: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO										
63	400,00	BIS	PHARLAB	SIMILAR	R$ 4,79	R$ 1.916,00	R$ 6,67	R$ 2.668,00	28,19	R$ 1,88
Descrição: LIDOCAINA 2% GELEIA BISNAGA 30GR										
70	400,00	AMP	FARMACE	GENERICO	R$ 1,16	R$ 464,00	R$ 3,01	R$ 1.204,00	61,46	R$ 1,85
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA AMPOLA										
80	5.000,00	UND	SANDOZ	GENERICO	R$ 3,50	R$ 17.500,00	R$ 21,48	R$ 107.400,00	83,71	R$ 17,98
Descrição: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG +125 MG COMPRIMIDO										
83	600,00	FRC	PHARLAB	SIMILAR	R$ 8,14	R$ 4.884,00	R$ 16,16	R$ 9.696,00	49,63	R$ 8,02
Descrição: AZITROMICINA SUSP ORAL COM 40 MG/ML										
84	200,00	FRC	TEUTO	SIMILAR	R$ 7,74	R$ 1.548,00	R$ 12,14	R$ 2.428,00	36,24	R$ 4,40
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI/ INJETAVEL										
94	600,00	FRC	TEUTO	GENERICO	R$ 7,80	R$ 4.680,00	R$ 21,84	R$ 13.104,00	64,29	R$ 14,04
Descrição: CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL										
95	300,00	AMP	ISOFARMA	SIMILAR	R$ 0,99	R$ 297,00	R$ 1,23	R$ 369,00	19,51	R$ 0,24
Descrição: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/MLSOLUÇÃO INJETAVEL										
97	12.000,00	UND	HIPOLABOR	SIMILAR	R$ 0,05	R$ 600,00	R$ 0,10	R$ 1.200,00	50,00	R$ 0,05
Descrição: CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMP										
99	300,00	UND	EMS	SIMILAR	R$ 0,45	R$ 135,00	R$ 0,49	R$ 147,00	8,16	R$ 0,04
Descrição: DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP										
102	400,00	FRC	NATULAB	SIMILAR	R$ 1,55	R$ 620,00	R$ 2,86	R$ 1.144,00	45,80	R$ 1,31
					Subtotal Adjudicado	R$ 163.233,00		Subtotal Orçado: R$ 380.597,70	57,1114 %	R$ 217.364,70

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML SOL. ORAL										
103	200,00	AMP	EUROOFARMA	SIMILAR	R$ 14,00	R$ 2.800,00	R$ 17,74	R$ 3.548,00	21,08	R$ 3,74
Descrição: ENANTATO DE NORETISTERONA +VALERATO DE ESTRADIOL (50MG +5MG) ML										
104	200,00	UND	BIOLAB	SIMILAR	R$ 0,17	R$ 34,00	R$ 0,17	R$ 34,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMP/ 0,03MG +0,15 MG										
106	1.000,00	UND	MEDQUIMICA	GENERICO	R$ 0,51	R$ 510,00	R$ 1,37	R$ 1.370,00	62,77	R$ 0,86
Descrição: FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA										
109	100,00	FRC	NOVO NORDISK	SIMILAR	R$ 65,26	R$ 6.526,00	R$ 79,07	R$ 7.907,00	17,47	R$ 13,81
Descrição: INSULINA HUMANA NPH, U-100, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 10 MILILITROS.										
110	50,00	FRC	NOVO NORDISK	SIMILAR	R$ 52,51	R$ 2.625,50	R$ 79,07	R$ 3.953,50	33,59	R$ 26,56
Descrição: INSULINA HUNANA REGULAR FRASCO AMPOLA.										
114	6.000,00	UND	MERCK	GENERICO	R$ 0,24	R$ 1.440,00	R$ 0,48	R$ 2.880,00	50,00	R$ 0,24
Descrição: LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO										
115	6.000,00	UND	MERCK	GENERICO	R$ 0,26	R$ 1.560,00	R$ 0,53	R$ 3.180,00	50,94	R$ 0,27
Descrição: LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO										
116	4.000,00	UND	MERCK	GENERIO	R$ 0,25	R$ 1.000,00	R$ 0,46	R$ 1.840,00	45,65	R$ 0,21
Descrição: LEVOTIROXINA 100MCG COMPRIMIDO										
122	10.000,00	UND	BELFAR	GENERICO	R$ 0,06	R$ 600,00	R$ 0,11	R$ 1.100,00	45,45	R$ 0,05
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMP.										
123	5.000,00	UND	EMS	GENERICO	R$ 0,72	R$ 3.600,00	R$ 1,28	R$ 6.400,00	43,75	R$ 0,56
Descrição: METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO										
126	1.000,00	UND	BIOSSINTETICA	SIMILAR	R$ 0,27	R$ 270,00	R$ 0,66	R$ 660,00	59,09	R$ 0,39
Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMP										
127	600,00	BIS	PRATI	GENERICO	R$ 2,37	R$ 1.422,00	R$ 6,90	R$ 4.140,00	65,65	R$ 4,53
Descrição: NEOMICINA SULFATO, BACITRACINA (ZINCICA), POMADA, BISNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDO 10 GRAMAS.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 163.233,00	Subtotal Orçado:	R$ 380.597,70	57,1114 %	R$ 217.364,70

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
129	500,00	TUB	PRATI	GENERICO	R$ 9,90	R$ 4.950,00	R$ 12,29	R$ 6.145,00	19,45	R$ 2,39
Descrição: NITRATO DE MICONAZOL CR. VAG 2%										
130	4.000,00	UND	TEUTO	GENERICO	R$ 0,67	R$ 2.680,00	R$ 0,70	R$ 2.800,00	4,29	R$ 0,03
Descrição: NITROFURANTOÍNA 100 MG CAPSULA										
131	100,00	FRC	PRATI	GENERICO	R$ 5,92	R$ 592,00	R$ 10,08	R$ 1.008,00	41,27	R$ 4,16
Descrição: NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML										
132	200,00	FRC	IMEC	SIMILAR	R$ 3,82	R$ 764,00	R$ 9,42	R$ 1.884,00	59,45	R$ 5,60
Descrição: ÓLEO MINERAL PURO, FRASCO 100 MILILITROS.										
134	300,00	FRC	NATULAB	SIMILAR	R$ 1,59	R$ 477,00	R$ 4,15	R$ 1.245,00	61,69	R$ 2,56
Descrição: PARACETAMOL 200 MG/ML SOL. ORAL										
135	7.000,00	UND	BELFAR	SIMILAR	R$ 0,11	R$ 770,00	R$ 0,22	R$ 1.540,00	50,00	R$ 0,11
Descrição: PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO										
138	40.000,00	UND	PHARLAB	SIMILAR	R$ 0,13	R$ 5.200,00	R$ 0,21	R$ 8.400,00	38,10	R$ 0,08
Descrição: SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO										
141	8.000,00	UND	VITAMEDIC	GENEICO	R$ 0,23	R$ 1.840,00	R$ 0,55	R$ 4.400,00	58,18	R$ 0,32
Descrição: SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPIMA 80MG COMPRIMIDO										
142	250,00	FRC	TEUTO	SIMILAR	R$ 17,82	R$ 4.455,00	R$ 22,06	R$ 5.515,00	19,22	R$ 4,24
Descrição: SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE/ AEROSSOL ORAL										
144	1.000,00	FRC	HIPOALBOR	GENERICO	R$ 2,76	R$ 2.760,00	R$ 6,65	R$ 6.650,00	58,50	R$ 3,89
Descrição: CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL \| CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL										
150	100,00	AMP	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 1,38	R$ 138,00	R$ 2,55	R$ 255,00	45,88	R$ 1,17
Descrição: DIAZEPAN SOL. INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA										
154	50,00	AMP	CRISTALIA	SIMILAR	R$ 3,48	R$ 174,00	R$ 5,56	R$ 278,00	37,41	R$ 2,08
Descrição: FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL										
157	100,00	FRC	CRISTALIA	SIMILAR	R$ 4,20	R$ 420,00	R$ 14,83	R$ 1.483,00	71,68	R$ 10,63
					Subtotal Adjudicado	R$ 163.233,00		Subtotal Orçado: R$ 380.597,70	57,1114 %	R$ 217.364,70

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL										
158	50,00	AMP	UNIÃO	SIMILAR	R$ 2,48	R$ 124,00	R$ 3,28	R$ 164,00	24,39	R$ 0,80
Descrição: HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJETÁVEL										
162	20.000,00	UND	GEOLAB	SIMILAR	R$ 0,07	R$ 1.400,00	R$ 0,12	R$ 2.400,00	41,67	R$ 0,05
Descrição: CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO										
163	100,00	AMP	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 2,90	R$ 290,00	R$ 5,41	R$ 541,00	46,40	R$ 2,51
Descrição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL										
167	30.000,00	UND	GERMED	GENERICO	R$ 0,32	R$ 9.600,00	R$ 0,60	R$ 18.000,00	46,67	R$ 0,28
Descrição: PREGABALINA 75MG CAPSULA										
170	20.000,00	UND	CRISTALIA	SIMILAR	R$ 0,12	R$ 2.400,00	R$ 0,21	R$ 4.200,00	42,86	R$ 0,09
Descrição: RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO										
173	3.000,00	UND	GERMED	GENERICO	R$ 0,70	R$ 2.100,00	R$ 1,14	R$ 3.420,00	38,60	R$ 0,44
Descrição: TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO										
177	1.500,00	UND	PHARLAB	GENERICO	R$ 0,49	R$ 735,00	R$ 0,88	R$ 1.320,00	44,32	R$ 0,39
Descrição: CETOCONAZOL 200 COMPRIMIDO										
182	4.000,00	UND	ASPEN	SIMILAR	R$ 1,67	R$ 6.680,00	R$ 2,00	R$ 8.000,00	16,50	R$ 0,33
Descrição: CLORIDRATO DE MECLIZINA 25 MG COMPRIMIDO										
188	6.000,00	UND	BELFAR	SIMILAR	R$ 0,19	R$ 1.140,00	R$ 0,34	R$ 2.040,00	44,12	R$ 0,15
Descrição: PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO										
190	400,00	FRC	AIRELA	SIMILAR	R$ 1,10	R$ 440,00	R$ 2,64	R$ 1.056,00	58,33	R$ 1,54
Descrição: CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30ML										
193	500,00	AMP	SANTISA	GENERICO	R$ 2,10	R$ 1.050,00	R$ 3,50	R$ 1.750,00	40,00	R$ 1,40
Descrição: FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL 2ML										
194	800,00	FRC	NATULAB	SIMILAR	R$ 2,72	R$ 2.176,00	R$ 4,23	R$ 3.384,00	35,70	R$ 1,51
Descrição: IBUPROFENO SUSP ORAL 50 MG/ML 30ML										
					Subtotal Adjudicado	R$ 163.233,00		Subtotal Orçado: R$ 380.597,70	57,1114 %	R$ 217.364,70

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
197	600,00	UND	AIRELA	SIMILAR	**R$ 5,15**	**R$ 3.090,00**	R$ 3,08	R$ 1.848,00	-67,21	R$ -2,07
Descrição: ÁCIDO FOLICO 0,2 MG/ML GOTAS USO ADULTO										
199	5.000,00	UND	IMEC	SIMILAR	R$ 0,15	R$ 750,00	R$ 0,15	R$ 750,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO										
200	5.000,00	UND	NUTIVT	SIMILAR	R$ 0,16	R$ 800,00	R$ 0,16	R$ 800,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400UI										
201	100,00	AMP	HIPOLABOR	SIMILAR	R$ 1,25	R$ 125,00	R$ 4,28	R$ 428,00	70,79	R$ 3,03
Descrição: EPINEFRINA CLORIDRATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.										
202	800,00	UND	GERMED	SIMILAR	R$ 0,92	R$ 736,00	R$ 4,17	R$ 3.336,00	77,94	R$ 3,25
Descrição: ITRACONAZOL 100MG CAPSULA										
205	12.000,00	UND	GERMED	GENERICO	R$ 0,31	R$ 3.720,00	R$ 0,55	R$ 6.600,00	43,64	R$ 0,24
Descrição: OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMP										
208	8.000,00	UND	GERMED	GENERICO	R$ 0,20	R$ 1.600,00	R$ 0,43	R$ 3.440,00	53,49	R$ 0,23
Descrição: ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDO										
						Subtotal Adjudicado R$ 163.233,00		Subtotal Orçado: R$ 380.597,70	57,1114 %	R$ 217.364,70

Fornecedor : AJS COMERCIAL EIRELI - 27.839.404/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	60.000,00	UND	IMEC	UND	R$ 0,04	R$ 2.400,00	R$ 0,10	R$ 6.000,00	60,00	R$ 0,06
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP										
4	20.000,00	UND	TEUTO	UND	R$ 0,05	R$ 1.000,00	R$ 1,90	R$ 38.000,00	97,37	R$ 1,85
Descrição: ACIDO FOLICO 400MG COMPRIMIDO										
5	15.000,00	UND	TEUTO	UND	R$ 0,05	R$ 750,00	R$ 0,10	R$ 1.500,00	50,00	R$ 0,05
Descrição: ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO										
						Subtotal Adjudicado R$ 298.074,00		Subtotal Orçado: R$ 653.552,80	54,3917 %	R$ 355.478,80

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	5.000,00	UND	VITAMEDIC	UND	R$ 0,07	R$ 350,00	R$ 0,17	R$ 850,00	58,82	R$ 0,10
Descrição: CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG+200UI										
14	60.000,00	UND	VITAMEDIC	UND	R$ 0,15	R$ 9.000,00	R$ 0,27	R$ 16.200,00	44,44	R$ 0,12
Descrição: CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMP										
25	600,00	FRC	NATULAB	FRC	R$ 3,90	R$ 2.340,00	R$ 8,59	R$ 5.154,00	54,60	R$ 4,69
Descrição: LACTULOSE 667MG/ML										
37	300,00	TUB	CRISTALIA	TUB	R$ 4,70	R$ 1.410,00	R$ 7,57	R$ 2.271,00	37,91	R$ 2,87
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA 30G										
45	6.000,00	UND	CRISTALIA	UND	R$ 0,43	R$ 2.580,00	R$ 0,70	R$ 4.200,00	38,57	R$ 0,27
Descrição: CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMP										
48	800,00	FRC	CRISTALIA	FRC	R$ 10,50	R$ 8.400,00	R$ 17,95	R$ 14.360,00	41,50	R$ 7,45
Descrição: RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS										
53	2.000,00	UND	SANDOZ	UND	R$ 1,10	R$ 2.200,00	R$ 1,78	R$ 3.560,00	38,20	R$ 0,68
Descrição: SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO										
58	300.000,00	UND	VITAMEDIC	UND	R$ 0,14	R$ 42.000,00	R$ 0,30	R$ 90.000,00	53,33	R$ 0,16
Descrição: CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO										
62	350.000,00	UND	GLOBO	UND	R$ 0,06	R$ 21.000,00	R$ 0,13	R$ 45.500,00	53,85	R$ 0,07
Descrição: LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP										
67	800,00	AMP	FARMACE	AMP	R$ 2,25	R$ 1.800,00	R$ 4,71	R$ 3.768,00	52,23	R$ 2,46
Descrição: ACIDO ASCORBICO 500MG/ML										
75	12.000,00	UND	CRISTALIA	UND	R$ 0,24	R$ 2.880,00	R$ 0,47	R$ 5.640,00	48,94	R$ 0,23
Descrição: CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMP										
81	15.000,00	UND	GEOLAB	UND	R$ 0,07	R$ 1.050,00	R$ 1,80	R$ 27.000,00	96,11	R$ 1,73
Descrição: ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 298.074,00		Subtotal Orçado: R$ 653.552,80	54,3917 %	R$ 355.478,80

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
82	6.000,00	UND	E M S	UND	R$ 0,85	R$ 5.100,00	R$ 1,01	R$ 6.060,00	15,84	R$ 0,16
Descrição: AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO										
87	500,00	FRC	TEUTO	FRC	R$ 34,00	R$ 17.000,00	R$ 51,36	R$ 25.680,00	33,80	R$ 17,36
Descrição: BUDESONIDA 50MCG/AEROSSOL NASAL										
93	10.000,00	UND	TEUTO	UND	R$ 0,50	R$ 5.000,00	R$ 0,86	R$ 8.600,00	41,86	R$ 0,36
Descrição: CEFALEXINA SÓDICA 500 MG CÁPSULA \| CEFALEXINA SÓDICA 500 MG CÁPSULA										
100	50.000,00	UND	CIMED	UND	R$ 0,12	R$ 6.000,00	R$ 0,26	R$ 13.000,00	53,85	R$ 0,14
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO										
105	50,00	FRC	TEUTO	FRC	R$ 24,66	R$ 1.233,00	R$ 24,66	R$ 1.233,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: FENOTEROL 5MG/ML SOL. ORAL										
112	10.000,00	UND	ROCHE	UND	R$ 2,50	R$ 25.000,00	R$ 4,86	R$ 48.600,00	48,56	R$ 2,36
Descrição: LEVODOPA +BENSERAZIDA 200MG+50MG COMPRIMIDO										
113	10.000,00	UND	ROCHE	UND	R$ 1,28	R$ 12.800,00	R$ 2,42	R$ 24.200,00	47,11	R$ 1,14
Descrição: LEVODOPA +BENSERAZIDA 100MG+25MG COMPRIMIDO										
117	8.000,00	UND	CIMED	UND	R$ 0,12	R$ 960,00	R$ 0,18	R$ 1.440,00	33,33	R$ 0,06
Descrição: LORATADINA 10MG COMPRIMIDO										
120	60.000,00	UND	CIMED	UND	R$ 0,05	R$ 3.000,00	R$ 0,16	R$ 9.600,00	68,75	R$ 0,11
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMP.										
133	25.000,00	UND	GLOBO	UND	R$ 0,07	R$ 1.750,00	R$ 0,13	R$ 3.250,00	46,15	R$ 0,06
Descrição: OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA										
136	300,00	UND	ADV	UND	R$ 0,84	R$ 252,00	R$ 0,84	R$ 252,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO										
137	1.000,00	ENV	GEOLAB	ENV	R$ 1,00	R$ 1.000,00	R$ 2,80	R$ 2.800,00	64,29	R$ 1,80
Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO CONFORME DESCRITO DA RENAME										
						Subtotal Adjudicado R$ 298.074,00		Subtotal Orçado: R$ 653.552,80	54,3917 %	R$ 355.478,80

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
139	2.000,00	UND	BIOLAB	UND	R$ 0,73	R$ 1.460,00	R$ 2,82	R$ 5.640,00	74,11	R$ 2,09
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG COMP										
145	10.000,00	UND	CRISTALIA	UND	R$ 0,27	R$ 2.700,00	R$ 0,45	R$ 4.500,00	40,00	R$ 0,18
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO										
146	10.000,00	UND	CRISTALIA	UND	R$ 0,26	R$ 2.600,00	R$ 0,54	R$ 5.400,00	51,85	R$ 0,28
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO										
153	60,00	FRC	TEUTO	FRC	R$ 3,90	R$ 234,00	R$ 6,37	R$ 382,20	38,78	R$ 2,47
Descrição: FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL										
159	10.000,00	UND	ZYDUS	UND	R$ 0,37	R$ 3.700,00	R$ 1,12	R$ 11.200,00	66,96	R$ 0,75
Descrição: VALPROATO DE SODIO 288 MG (EQ. 250 MG DE ACIDO VALPROICO)										
160	8.000,00	UND	ZYDUS	UND	R$ 0,69	R$ 5.520,00	R$ 1,55	R$ 12.400,00	55,48	R$ 0,86
Descrição: VALPROATO DE SODIO 576 MG (EQ. 500 MG DE ACIDO VALPROICO)										
164	20.000,00	UND	SANDOZ	UND	R$ 0,49	R$ 9.800,00	R$ 1,39	R$ 27.800,00	64,75	R$ 0,90
Descrição: GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO										
165	10.000,00	UND	CRISTALIA	UND	R$ 0,48	R$ 4.800,00	R$ 0,76	R$ 7.600,00	36,84	R$ 0,28
Descrição: MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO										
166	12.000,00	UND	CRISTALIA	UND	R$ 0,65	R$ 7.800,00	R$ 1,75	R$ 21.000,00	62,86	R$ 1,10
Descrição: MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO										
168	15.000,00	UND	GERMED	UND	R$ 0,40	R$ 6.000,00	R$ 2,13	R$ 31.950,00	81,22	R$ 1,73
Descrição: PREGABALINA 150MG CAPSULA										
171	15.000,00	UND	CRISTALIA	UND	R$ 0,13	R$ 1.950,00	R$ 0,36	R$ 5.400,00	63,89	R$ 0,23
Descrição: RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO										
174	12.000,00	UND	NATULAB	UND	R$ 0,42	R$ 5.040,00	R$ 0,74	R$ 8.880,00	43,24	R$ 0,32
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 250MG COMPRIMIDO										
						Subtotal Adjudicado R$ 298.074,00		Subtotal Orçado: R$ 653.552,80	54,3917 %	R$ 355.478,80

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
176	500,00	AMP	TEUTO	AMP	R$ 5,74	R$ 2.870,00	R$ 5,74	R$ 2.870,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ P/ SOLUÇÃO 500MG IM										
179	800,00	AMP	UNIAÕ QUIMICA	AMP	R$ 3,75	R$ 3.000,00	R$ 7,83	R$ 6.264,00	52,11	R$ 4,08
Descrição: CETOPROFENO 100MG PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL EV										
180	10.000,00	UND	EUROFARMA	UND	R$ 1,20	R$ 12.000,00	R$ 1,55	R$ 15.500,00	22,58	R$ 0,35
Descrição: CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO										
183	500,00	TUB	CRISTALIA	TUB	R$ 11,65	R$ 5.825,00	R$ 20,90	R$ 10.450,00	44,26	R$ 9,25
Descrição: COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA										
185	5.000,00	UND	TEUTO	UND	R$ 1,04	R$ 5.200,00	R$ 1,76	R$ 8.800,00	40,91	R$ 0,72
Descrição: METILDOPA 500MG COMPRIMIDO										
186	20.000,00	UND	GERMED	UND	R$ 0,13	R$ 2.600,00	R$ 0,26	R$ 5.200,00	50,00	R$ 0,13
Descrição: NIMESULIDA 10O MG COMPRIMIDO										
189	500,00	UND	NATULAB	UND	R$ 5,90	R$ 2.950,00	R$ 15,00	R$ 7.500,00	60,67	R$ 9,10
Descrição: VITAMINA D 200UI GOTAS										
191	100,00	FRC	TEUTO	FRC	R$ 3,90	R$ 390,00	R$ 3,93	R$ 393,00	0,76	R$ 0,03
Descrição: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML										
203	60,00	UND	BLAU	UND	R$ 18,00	R$ 1.080,00	R$ 51,51	R$ 3.090,60	65,06	R$ 33,51
Descrição: MEDROXIPROGESTERONA , ACETATO DE 150M/ML SUSPENSÃO INJETAVEL										
206	6.000,00	UND	EUROFARMA	UND	R$ 3,90	R$ 23.400,00	R$ 5,15	R$ 30.900,00	24,27	R$ 1,25
Descrição: QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO										
209	500,00	UND	CIMED	UND	R$ 7,90	R$ 3.950,00	R$ 10,26	R$ 5.130,00	23,00	R$ 2,36
Descrição: ACEBROFILINA 25MG/5ML SOL.ORAL										
210	500,00	UND	CIMED	UND	R$ 9,90	R$ 4.950,00	R$ 13,17	R$ 6.585,00	24,83	R$ 3,27
Descrição: ACEBROFILINA 50MG/ML SOL.ORAL										
					Subtotal Adjudicado	R$ 298.074,00	Subtotal Orçado:	R$ 653.552,80	54,3917 %	R$ 355.478,80

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor : ZUCK PAPEIS LTDA - 23.232.280/0001-69

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	1.000,00	FRC	TEUTO	FR	R$ 7,79	R$ 7.790,00	R$ 12,34	R$ 12.340,00	36,87	R$ 4,55
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI EM PO P SUSP. INJETAVEL										
15	12.000,00	UND	TEUTO	CMP	R$ 0,15	R$ 1.800,00	R$ 0,31	R$ 3.720,00	51,61	R$ 0,16
Descrição: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMP										
20	800,00	AMP	TEUTO	AMP	R$ 2,24	R$ 1.792,00	R$ 4,36	R$ 3.488,00	48,62	R$ 2,12
Descrição: FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA SOL. INJETAVEL 4MG/ML										
44	100.000,00	UND	TEUTO	UN	R$ 0,08	R$ 8.000,00	R$ 0,15	R$ 15.000,00	46,67	R$ 0,07
Descrição: CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CAP										
65	30.000,00	UND	AIRELA	UN	R$ 0,05	R$ 1.500,00	R$ 0,10	R$ 3.000,00	50,00	R$ 0,05
Descrição: SULFATO FERROSO 40MG COMP										
					Subtotal Adjudicado	R$ 20.882,00		Subtotal Orçado: R$ 37.548,00	44,3858 %	R$ 16.666,00

Fornecedor : SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 47.783.547/0001-74

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	25.000,00	UND	CIMED (MG)	UN	R$ 0,07	R$ 1.750,00	R$ 0,10	R$ 2.500,00	30,00	R$ 0,03
Descrição: BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMP										
11	6.000,00	UND	EMS (SP)	UN	R$ 0,10	R$ 600,00	R$ 0,19	R$ 1.140,00	47,37	R$ 0,09
Descrição: CARVEDILOL 3,125 COMPRIMIDO										
16	4.000,00	UND	EMS (SP)	COM	R$ 0,21	R$ 840,00	R$ 0,63	R$ 2.520,00	66,67	R$ 0,42
Descrição: DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO										
17	8.000,00	UND	EMS/NOVAMED (SP)	COM	R$ 0,22	R$ 1.760,00	R$ 0,61	R$ 4.880,00	63,93	R$ 0,39
Descrição: ESPIROLACTONA 25MG COMP										
					Subtotal Adjudicado	R$ 144.036,80		Subtotal Orçado: R$ 377.346,30	61,8290 %	R$ 233.309,50

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
18	300,00	UND	HIPOLABOR-MG (MG)	UN	R$ 12,65	R$ 3.795,00	R$ 33,90	R$ 10.170,00	62,68	R$ 21,25
Descrição: ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL										
19	800,00	FRC	HIPOLABOR-MG (MG)	UN	R$ 4,75	R$ 3.800,00	R$ 11,31	R$ 9.048,00	58,00	R$ 6,56
Descrição: FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML EQUIV. A 3MG/ML DE PREDNISOLONA										
21	20.000,00	UND	HIPOLABOR-MG (MG)	COM	R$ 0,07	R$ 1.400,00	R$ 0,11	R$ 2.200,00	36,36	R$ 0,04
Descrição: FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO										
24	8.000,00	UND	VITAMEDIC LTDA (RS)	CPR	R$ 0,14	R$ 1.120,00	R$ 0,31	R$ 2.480,00	54,84	R$ 0,17
Descrição: IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO										
30	8.000,00	UND	HIPOLABOR-MG (MG)	UN	R$ 0,07	R$ 560,00	R$ 0,17	R$ 1.360,00	58,82	R$ 0,10
Descrição: PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO										
31	6.000,00	UND	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	UND	R$ 0,16	R$ 960,00	R$ 0,47	R$ 2.820,00	65,96	R$ 0,31
Descrição: PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO										
34	10.000,00	UND	ACCORD (SP)	CPR	R$ 0,45	R$ 4.500,00	R$ 1,64	R$ 16.400,00	72,56	R$ 1,19
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMP										
41	30.000,00	UND	BIOLAB / ACTAVIS (SP)	UN	R$ 0,24	R$ 7.200,00	R$ 0,89	R$ 26.700,00	73,03	R$ 0,65
Descrição: CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO										
42	120.000,00	UND	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	COM	R$ 0,05	R$ 6.000,00	R$ 0,19	R$ 22.800,00	73,68	R$ 0,14
Descrição: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMP										
43	1.500,00	UND	EMS (SP)	COM	R$ 0,95	R$ 1.425,00	R$ 1,80	R$ 2.700,00	47,22	R$ 0,85
Descrição: CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMP										
46	80.000,00	UND	GEOLAB-GO (GO)	COM	R$ 0,06	R$ 4.800,00	R$ 0,11	R$ 8.800,00	45,45	R$ 0,05
Descrição: CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO										
49	600,00	UND	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	R$ 1,80	R$ 1.080,00	R$ 3,74	R$ 2.244,00	51,87	R$ 1,94
Descrição: BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL										
					Subtotal Adjudicado	R$ 144.036,80		Subtotal Orçado: R$ 377.346,30	61,8290 %	R$ 233.309,50

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
56	4.000,00	UND	GEOLAB-GO (GO)	COM	R$ 0,50	R$ 2.000,00	R$ 0,71	R$ 2.840,00	29,58	R$ 0,21
Descrição: CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO										
57	10.000,00	UND	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	CPR	R$ 0,28	R$ 2.800,00	R$ 0,59	R$ 5.900,00	52,54	R$ 0,31
Descrição: CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO										
60	100.000,00	UND	GEOLAB-GO (GO)	CPR	R$ 0,03	R$ 3.000,00	R$ 0,07	R$ 7.000,00	57,14	R$ 0,04
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO										
61	300.000,00	UND	CIMED (MG)	COM	R$ 0,03	R$ 9.000,00	R$ 0,07	R$ 21.000,00	57,14	R$ 0,04
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO										
64	10.000,00	UND	GEOLAB-GO (GO)	CPR	R$ 0,06	R$ 600,00	R$ 0,16	R$ 1.600,00	62,50	R$ 0,10
Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP										
66	80.000,00	UND	CIMED (MG)	UND	R$ 0,15	R$ 12.000,00	R$ 0,45	R$ 36.000,00	66,67	R$ 0,30
Descrição: CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMP										
68	600,00	FRC	FARMACE-CE (CE)	FR	R$ 2,79	R$ 1.674,00	R$ 6,65	R$ 3.990,00	58,05	R$ 3,86
Descrição: AMBROXOL 3MG/ML SOL. ORAL										
69	600,00	FRC	FARMACE-CE (CE)	FR	R$ 4,07	R$ 2.442,00	R$ 8,76	R$ 5.256,00	53,54	R$ 4,69
Descrição: AMBROXOL 6MG/ML SOL. ORAL										
71	500,00	AMP	FARMACE-CE (CE)	AMP	R$ 1,05	R$ 525,00	R$ 2,75	R$ 1.375,00	61,82	R$ 1,70
Descrição: DICLOFENACO SODICO 25MG/ML IM SOL. INJETAVEL										
73	50,00	FRC	CRISTALIA-SP (SP)	F/A	R$ 12,75	R$ 637,50	R$ 15,59	R$ 779,50	18,22	R$ 2,84
Descrição: LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% COM VASO CONSTRITOR, INJETAVEL FRASCO										
74	10.000,00	UND	EMS (SP)	COM	R$ 0,22	R$ 2.200,00	R$ 0,69	R$ 6.900,00	68,12	R$ 0,47
Descrição: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMP										
77	600,00	FRC	GEOLAB-GO (GO)	FR	R$ 1,80	R$ 1.080,00	R$ 2,71	R$ 1.626,00	33,58	R$ 0,91
Descrição: ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML										
						Subtotal Adjudicado R$ 144.036,80		Subtotal Orçado: R$ 377.346,30	61,8290 %	R$ 233.309,50

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
78	5.000,00	UND	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	CPR	R$ 0,49	R$ 2.450,00	R$ 1,55	R$ 7.750,00	68,39	R$ 1,06
Descrição: ALBENDAZOL 400 MG COMP MASTIGÁVEL										
86	300,00	FRC	EMS (SP)	UND	R$ 12,00	R$ 3.600,00	R$ 40,01	R$ 12.003,00	70,01	R$ 28,01
Descrição: BUDESONIDA 32MCG/AEROSSOL NASAL										
88	500,00	FRC	EMS (SP)	UND	R$ 15,00	R$ 7.500,00	R$ 70,01	R$ 35.005,00	78,57	R$ 55,01
Descrição: BUDESONIDA 64MCG/AEROSSOL NASAL										
89	30.000,00	UND	GEOLAB-GO (GO)	COM	R$ 0,03	R$ 900,00	R$ 0,08	R$ 2.400,00	62,50	R$ 0,05
Descrição: CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO										
90	8.000,00	UND	EMS (SP)	COM	R$ 0,10	R$ 800,00	R$ 0,16	R$ 1.280,00	37,50	R$ 0,06
Descrição: CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO										
91	8.000,00	UND	EMS (SP)	UN	R$ 0,10	R$ 800,00	R$ 0,20	R$ 1.600,00	50,00	R$ 0,10
Descrição: CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO										
92	8.000,00	UND	EMS (SP)	CPR	R$ 0,15	R$ 1.200,00	R$ 0,20	R$ 1.600,00	25,00	R$ 0,05
Descrição: CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO										
96	400,00	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	UN	R$ 1,98	R$ 792,00	R$ 5,54	R$ 2.216,00	64,26	R$ 3,56
Descrição: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL										
108	12.000,00	UND	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	CPR	R$ 0,21	R$ 2.520,00	R$ 0,47	R$ 5.640,00	55,32	R$ 0,26
Descrição: IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO										
111	1.000,00	UND	EMS (SP)	COM	R$ 0,78	R$ 780,00	R$ 2,41	R$ 2.410,00	67,63	R$ 1,63
Descrição: IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO										
118	150,00	FRC	HIPOLABOR-MG (MG)	FA	R$ 6,85	R$ 1.027,50	R$ 11,48	R$ 1.722,00	40,33	R$ 4,63
Descrição: LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR, INJETAVEL, FRASCO										
119	400,00	FRC	HIPOLABOR-MG (MG)	FR	R$ 2,12	R$ 848,00	R$ 6,07	R$ 2.428,00	65,07	R$ 3,95
Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE COM 0.4 MG/ML/ FRASCOS										
						Subtotal Adjudicado R$ 144.036,80		Subtotal Orçado: R$ 377.346,30	61,8290 %	R$ 233.309,50

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
121	40.000,00	UND	HIPOLABOR-MG (MG)	CPR	R$ 0,05	R$ 2.000,00	R$ 0,12	R$ 4.800,00	58,33	R$ 0,07
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMP.										
124	8.000,00	UND	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	CPR	R$ 0,22	R$ 1.760,00	R$ 0,41	R$ 3.280,00	46,34	R$ 0,19
Descrição: METRONIDAZOL 250 MG COMP										
125	2.000,00	UND	LEGRAND (SP)	COM	R$ 0,37	R$ 740,00	R$ 0,57	R$ 1.140,00	35,09	R$ 0,20
Descrição: METRONIDAZOL 400 MG COMP										
140	200,00	FRC	EMS (SP)	FR	R$ 4,00	R$ 800,00	R$ 9,53	R$ 1.906,00	58,03	R$ 5,53
Descrição: SULFAMETOXAZOL 40 MG + TRIMETROPIMA 8MG/5 ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 MILILITROS + COPO MEDIDOR.										
143	500,00	FRC	UNIAO QUIMICA (DF)	FR	R$ 8,00	R$ 4.000,00	R$ 17,01	R$ 8.505,00	52,97	R$ 9,01
Descrição: CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL \| CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL										
147	5.000,00	UND	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	CAP	R$ 0,35	R$ 1.750,00	R$ 0,88	R$ 4.400,00	60,23	R$ 0,53
Descrição: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULAS										
148	12.000,00	UND	SANTISA-SP (SP)	COM	R$ 0,06	R$ 720,00	R$ 0,11	R$ 1.320,00	45,45	R$ 0,05
Descrição: DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO										
151	20.000,00	UND	HIPOLABOR-MG (MG)	CPR	R$ 0,11	R$ 2.200,00	R$ 0,23	R$ 4.600,00	52,17	R$ 0,12
Descrição: FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO										
152	20.000,00	UND	UNIAO QUIMICA (DF)	COM	R$ 0,13	R$ 2.600,00	R$ 0,36	R$ 7.200,00	63,89	R$ 0,23
Descrição: FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO										
155	4.000,00	UND	CRISTALIA-SP (SP)	CPR	R$ 0,17	R$ 680,00	R$ 0,37	R$ 1.480,00	54,05	R$ 0,20
Descrição: HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO										
156	9.000,00	UND	UNIÃO QUIMICA (DF)	UND	R$ 0,12	R$ 1.080,00	R$ 0,43	R$ 3.870,00	72,09	R$ 0,31
Descrição: HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO										
161	150,00	FRC	HIPOLABOR-MG (MG)	FR	R$ 6,00	R$ 900,00	R$ 14,16	R$ 2.124,00	57,63	R$ 8,16
Descrição: VALPROATO DE SODIO 57,624MG/ML (EQ. A 50MG ACIDO VALPROICO /ML)										
					Subtotal Adjudicado	R$ 144.036,80	Subtotal Orçado:	R$ 377.346,30	61,8290 %	R$ 233.309,50

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
169	30.000,00	UND	GEOLAB-GO (GO)	UN	R$ 0,17	R$ 5.100,00	R$ 0,37	R$ 11.100,00	54,05	R$ 0,20
Descrição: QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO										
175	600,00	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	**R$ 2,29**	**R$ 1.374,00**	R$ 1,91	R$ 1.146,00	-19,90	R$ -0,38
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA AMPOLA										
178	1.000,00	AMP	UNIAO QUIMICA (DF)	AMP	R$ 1,89	R$ 1.890,00	R$ 5,01	R$ 5.010,00	62,28	R$ 3,12
Descrição: CETOPROFENO 50MG/ML SOL. INJETAVEL IM										
187	200,00	AMP	UNIAO QUIMICA (DF)	F/A	R$ 7,30	R$ 1.460,00	R$ 14,86	R$ 2.972,00	50,87	R$ 7,56
Descrição: OMEPRAZOL 40 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL										
192	600,00	BIS	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	BNG	R$ 1,89	R$ 1.134,00	R$ 4,57	R$ 2.742,00	58,64	R$ 2,68
Descrição: DEXAMETASONA EM CREME 0,1% 10G										
195	800,00	FRC	CIMED (MG)	UN	R$ 3,83	R$ 3.064,00	R$ 7,19	R$ 5.752,00	46,73	R$ 3,36
Descrição: LORATADINA 1MG/ML 100ML										
196	800,00	AMP	UNIAO QUIMICA (DF)	AMP	R$ 5,99	R$ 4.792,00	R$ 11,41	R$ 9.128,00	47,50	R$ 5,42
Descrição: DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL. INJETAVEL 1ML \| DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL. INJETAVEL 1ML										
198	6.000,00	UND	UNIAO QUIMICA (DF)	UND	R$ 0,30	R$ 1.800,00	R$ 0,56	R$ 3.360,00	46,43	R$ 0,26
Descrição: AMOXILINA 500MG CAPSULA										
204	120,00	UND	CRISTALIA-S(SP)	FR	R$ 11,89	R$ 1.426,80	R$ 20,24	R$ 2.428,80	41,25	R$ 8,35
Descrição: MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS										
					Subtotal Adjudicado	R$ 144.036,80		Subtotal Orçado: R$ 377.346,30	61,8290 %	R$ 233.309,50

Fornecedor : ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 41.347.974/0001-23

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
23	15.000,00	UND	SERVIER	CPR	R$ 0,49	R$ 7.350,00	R$ 1,42	R$ 21.300,00	65,49	R$ 0,93
Descrição: GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO										
184	1.000,00	FRC	PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 3,84	R$ 3.840,00	R$ 13,92	R$ 13.920,00	72,41	R$ 10,08
Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG + 0,25MG/5ML										
					Subtotal Adjudicado R$ 11.190,00			Subtotal Orçado: R$ 35.220,00	68,2282 %	R$ 24.030,00

Fornecedor : TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 32.364.822/0001-48

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
51	6.000,00	UND	geolab	und	R$ 0,26	R$ 1.560,00	R$ 0,60	R$ 3.600,00	56,67	R$ 0,34
Descrição: CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDO										
79	2.000,00	UND	cellera	und	R$ 0,27	R$ 540,00	R$ 4,78	R$ 9.560,00	94,35	R$ 4,51
Descrição: ALENDRONTATO DE SÓDIO 70 MG COMP										
98	3.000,00	UND	teuto	und	R$ 0,23	R$ 690,00	R$ 0,39	R$ 1.170,00	41,03	R$ 0,16
Descrição: DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO										
128	6.000,00	UND	neo quimica	und	R$ 0,14	R$ 840,00	R$ 0,43	R$ 2.580,00	67,44	R$ 0,29
Descrição: NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO										
					Subtotal Adjudicado R$ 3.630,00			Subtotal Orçado: R$ 16.910,00	78,5334 %	R$ 13.280,00

Fornecedor : VEC HOSPITALAR LTDA - 07.555.270/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
72	300,00	FRC	UNIAO QUIMICA	FRC	R$ 25,00	R$ 7.500,00	R$ 43,15	R$ 12.945,00	42,06	R$ 18,15
Descrição: AMOXILINA+CLAVULANA DE POTASSIO EM SUSP. ORAL COM 50MG/12,5MH/ML										
101	1.500,00	AMP	FARMACE	AMP	R$ 1,25	R$ 1.875,00	R$ 2,75	R$ 4.125,00	54,55	R$ 1,50
					Subtotal Adjudicado R$ 10.095,00			Subtotal Orçado: R$ 18.870,00	46,5023 %	R$ 8.775,00

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML										
107	300,00	FRC	IMEC	FRC	R$ 2,40	R$ 720,00	R$ 6,00	R$ 1.800,00	60,00	R$ 3,60
Descrição: HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG /ML SUSPENSÃO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 10.095,00		Subtotal Orçado: R$ 18.870,00	46,5023 %	R$ 8.775,00

Fornecedor : VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 12.891.104/0001-12

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
76	8.000,00	UND	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	R$ 0,05	R$ 400,00	R$ 0,11	R$ 880,00	54,55	R$ 0,06
Descrição: ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO										
85	100,00	FRC	PRATI	FRASCO	R$ 1,84	R$ 184,00	R$ 3,34	R$ 334,00	44,91	R$ 1,50
Descrição: BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML \| BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML										
149	20.000,00	UND	SANTISA	COMPRIMIDO	R$ 0,08	R$ 1.600,00	R$ 0,17	R$ 3.400,00	52,94	R$ 0,09
Descrição: DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 2.184,00		Subtotal Orçado: R$ 4.614,00	52,6657 %	R$ 2.430,00

Fornecedor : ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 31.151.224/0001-28

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
172	9.000,00	UND	VITAMEDIC/60	UND	R$ 0,32	R$ 2.880,00	R$ 1,61	R$ 14.490,00	80,12	R$ 1,29
Descrição: TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO										
181	20.000,00	UND	BIOLAB/60	UND	R$ 0,36	R$ 7.200,00	R$ 0,95	R$ 19.000,00	62,11	R$ 0,59
Descrição: CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO										
207	6.000,00	UND	GEOLAB/500	UND	R$ 0,71	R$ 4.260,00	R$ 4,48	R$ 26.880,00	84,15	R$ 3,77
Descrição: QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 14.340,00		Subtotal Orçado: R$ 60.370,00	76,2464 %	R$ 46.030,00

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 667.664,80	R$ 1.585.028,80	57,8768 %	917.364,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Moita Bonita-SE , 12 de Setembro de 2023

JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
GESTORA DO FMS

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26

No dia 06 de Setembro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.340.850/0001-55, com sede à PC SANTA TEREZINHA n° 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, portador do CPF n° **07280733581**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI **CNPJ: 32.910.616/0001-96**

Representante: FRANKLIN BARROS SANTANA

Telefone: (79) 3025-3662

Email: bsdistribuidora01@gmail.com

Endereço: R DEP MATOS TELES, 501 - LUZIA, Aracaju - SE - 49048-070

Item: 1	**Quantidade:** 2.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PHARLAB	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 0,23	**Valor Total:** R$460,00
Descrição: ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO						
Item: 2	**Quantidade:** 80,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PRATI	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 2,55	**Valor Total:** R$204,00
Descrição: ACICLOVIR 50MG/G CREME						
Item: 7	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** BELFAR	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 8,00	**Valor Total:** R$1.600,00
Descrição: BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL						
Item: 8	**Quantidade:** 40.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VITAMEDIC	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 0,04	**Valor Total:** R$1.600,00
Descrição: BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMP						
Item: 12	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** NATIVITA	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 7,00	**Valor Total:** R$700,00
Descrição: CETOCONAZOL XAMPU						
Item: 13	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 2,00	**Valor Total:** R$2.000,00
Descrição: COMPLEXO B SOL. INJETAVEL						
Item: 22	**Quantidade:** 15.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** EMS	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 0,25	**Valor Total:** R$3.750,00
Descrição: GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO						
Item: 26	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** BIS	**Marca:** PRATI	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 7,98	**Valor Total:** R$3.192,00
Descrição: METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% COM APLICADOR E BISNAGA						

Total: R$ 163.233,00

ATA

Item: 27	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BIOLAB	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 0,31	**Valor Total:** R$31,00
Descrição: NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO						
Item: 28	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** NATIVITA	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 3,75	**Valor Total:** R$750,00
Descrição: PERMETRINA 5% LOÇAO						
Item: 29	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** NATIVITA	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 2,60	**Valor Total:** R$260,00
Descrição: PERMETRINA 1% LOÇAO						
Item: 32	**Quantidade:** 40.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PHARLAB	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 0,19	**Valor Total:** R$7.600,00
Descrição: SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO						
Item: 33	**Quantidade:** 10.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BIOLAB	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 0,29	**Valor Total:** R$2.900,00
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMP						
Item: 35	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 3,15	**Valor Total:** R$1.575,00
Descrição: SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG/INJ						
Item: 36	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 5,50	**Valor Total:** R$2.750,00
Descrição: SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG/INJ						
Item: 38	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** PTE	**Marca:** PRATI	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 45,90	**Valor Total:** R$229,50
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME						
Item: 39	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** NATULAB	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 1,25	**Valor Total:** R$375,00
Descrição: SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS						
Item: 40	**Quantidade:** 20.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** HIPOLABOR	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 0,18	**Valor Total:** R$3.600,00
Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO						
Item: 47	**Quantidade:** 12.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CRISTALIA	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 0,12	**Valor Total:** R$1.440,00
Descrição: RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO						
Item: 50	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** TUB	**Marca:** HIPOLABOR	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 3,16	**Valor Total:** R$1.264,00
Descrição: CETOCONAZOL 20MG/G CREME						
Item: 52	**Quantidade:** 20.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** NATULAB	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 0,06	**Valor Total:** R$1.200,00
Descrição: POLIVITAMINICO COMPRIMIDO						

Total: R$ 163.233,00



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

ATA

Item: 54 **Quantidade:** 500,00 **Unidade:** UND **Marca:** NATULAB **Modelo:** SIMILAR **Preço Unitário:** R$ 1,92 **Valor Total:** R$960,00

Descrição: SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇAO ORAL

Item: 55 **Quantidade:** 500,00 **Unidade:** FRC **Marca:** CIMED **Modelo:** GENERICO **Preço Unitário:** R$ 10,75 **Valor Total:** R$5.375,00

Descrição: AMOXICILINA EM PO P/SUSP 50MG/ML | AMOXILINA EM PO P/SUSP 50MG/ML

Item: 59 **Quantidade:** 3.000,00 **Unidade:** UND **Marca:** HIPOLABOR **Modelo:** SIMILAR **Preço Unitário:** R$ 0,07 **Valor Total:** R$210,00

Descrição: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO

Item: 63 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** BIS **Marca:** PHARLAB **Modelo:** SIMILAR **Preço Unitário:** R$ 4,79 **Valor Total:** R$1.916,00

Descrição: LIDOCAINA 2% GELEIA BISNAGA 30GR

Item: 70 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** AMP **Marca:** FARMACE **Modelo:** GENERICO **Preço Unitário:** R$ 1,16 **Valor Total:** R$464,00

Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA AMPOLA

Item: 80 **Quantidade:** 5.000,00 **Unidade:** UND **Marca:** SANDOZ **Modelo:** GENERICO **Preço Unitário:** R$ 3,50 **Valor Total:** R$17.500,00

Descrição: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG +125 MG COMPRIMIDO

Item: 83 **Quantidade:** 600,00 **Unidade:** FRC **Marca:** PHARLAB **Modelo:** SIMILAR **Preço Unitário:** R$ 8,14 **Valor Total:** R$4.884,00

Descrição: AZITROMICINA SUSP ORAL COM 40 MG/ML

Item: 84 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** FRC **Marca:** TEUTO **Modelo:** SIMILAR **Preço Unitário:** R$ 7,74 **Valor Total:** R$1.548,00

Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI/ INJETAVEL

Item: 94 **Quantidade:** 600,00 **Unidade:** FRC **Marca:** TEUTO **Modelo:** GENERICO **Preço Unitário:** R$ 7,80 **Valor Total:** R$4.680,00

Descrição: CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Item: 95 **Quantidade:** 300,00 **Unidade:** AMP **Marca:** ISOFARMA **Modelo:** SIMILAR **Preço Unitário:** R$ 0,99 **Valor Total:** R$297,00

Descrição: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/MLSOLUÇÃO INJETAVEL

Item: 97 **Quantidade:** 12.000,00 **Unidade:** UND **Marca:** HIPOLABOR **Modelo:** SIMILAR **Preço Unitário:** R$ 0,05 **Valor Total:** R$600,00

Descrição: CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMP

Item: 99 **Quantidade:** 300,00 **Unidade:** UND **Marca:** EMS **Modelo:** SIMILAR **Preço Unitário:** R$ 0,45 **Valor Total:** R$135,00

Descrição: DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP

Item: 102 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** FRC **Marca:** NATULAB **Modelo:** SIMILAR **Preço Unitário:** R$ 1,55 **Valor Total:** R$620,00

Descrição: DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML SOL. ORAL

Total: R$ 163.233,00

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

Item: 103	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** EUROOFARMA	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 14,00	**Valor Total:** R$2.800,00
Descrição: ENANTATO DE NORETISTERONA +VALERATO DE ESTRADIOL (50MG +5MG) ML						
Item: 104	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BIOLAB	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 0,17	**Valor Total:** R$34,00
Descrição: ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMP/ 0,03MG +0,15 MG						
Item: 106	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MEDQUIMICA	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 0,51	**Valor Total:** R$510,00
Descrição: FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA						
Item: 109	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** NOVO NORDISK	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 65,26	**Valor Total:** R$6.526,00
Descrição: INSULINA HUMANA NPH, U-100, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 10 MILILITROS.						
Item: 110	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** NOVO NORDISK	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 52,51	**Valor Total:** R$2.625,50
Descrição: INSULINA HUNANA REGULAR FRASCO AMPOLA						
Item: 114	**Quantidade:** 6.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MERCK	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 0,24	**Valor Total:** R$1.440,00
Descrição: LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO						
Item: 115	**Quantidade:** 6.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MERCK	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 0,26	**Valor Total:** R$1.560,00
Descrição: LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO						
Item: 116	**Quantidade:** 4.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MERCK	**Modelo:** GENERIO	**Preço Unitário:** R$ 0,25	**Valor Total:** R$1.000,00
Descrição: LEVOTIROXINA 100MCG COMPRIMIDO						
Item: 122	**Quantidade:** 10.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BELFAR	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 0,06	**Valor Total:** R$600,00
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMP.						
Item: 123	**Quantidade:** 5.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** EMS	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 0,72	**Valor Total:** R$3.600,00
Descrição: METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO						
Item: 126	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BIOSSINTETICA	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 0,27	**Valor Total:** R$270,00
Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMP						
Item: 127	**Quantidade:** 600,00	**Unidade:** BIS	**Marca:** PRATI	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 2,37	**Valor Total:** R$1.422,00
Descrição: NEOMICINA SULFATO, BACITRACINA (ZINCICA), POMADA, BISNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDO 10 GRAMAS.						
Item: 129	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** TUB	**Marca:** PRATI	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 9,90	**Valor Total:** R$4.950,00
Descrição: NITRATO DE MICONAZOL CR. VAG 2%						

Total: R$ 163.233,00

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

Item: 130	**Quantidade:** 4.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 0,67	**Valor Total:** R$2.680,00
Descrição: NITROFURANTOÍNA 100 MG CAPSULA						
Item: 131	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** PRATI	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 5,92	**Valor Total:** R$592,00
Descrição: NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML						
Item: 132	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** IMEC	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 3,82	**Valor Total:** R$764,00
Descrição: ÓLEO MINERAL PURO, FRASCO 100 MILILITROS.						
Item: 134	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** NATULAB	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 1,59	**Valor Total:** R$477,00
Descrição: PARACETAMOL 200 MG/ML SOL. ORAL						
Item: 135	**Quantidade:** 7.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BELFAR	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 0,11	**Valor Total:** R$770,00
Descrição: PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO						
Item: 138	**Quantidade:** 40.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PHARLAB	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 0,13	**Valor Total:** R$5.200,00
Descrição: SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO						
Item: 141	**Quantidade:** 8.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VITAMEDIC	**Modelo:** GENEICO	**Preço Unitário:** R$ 0,23	**Valor Total:** R$1.840,00
Descrição: SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPIMA 80MG COMPRIMIDO						
Item: 142	**Quantidade:** 250,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 17,82	**Valor Total:** R$4.455,00
Descrição: SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE/ AEROSSOL ORAL						
Item: 144	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** HIPOALBOR	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 2,76	**Valor Total:** R$2.760,00
Descrição: CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL \| CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL						
Item: 150	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HIPOLABOR	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 1,38	**Valor Total:** R$138,00
Descrição: DIAZEPAN SOL. INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA						
Item: 154	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** CRISTALIA	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 3,48	**Valor Total:** R$174,00
Descrição: FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL						
Item: 157	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** CRISTALIA	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 4,20	**Valor Total:** R$420,00
Descrição: HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL						
Item: 158	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** UNIÃO	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 2,48	**Valor Total:** R$124,00
Descrição: HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJETÁVEL						

Total: R$ 163.233,00

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

Item: 162	**Quantidade:** 20.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GEOLAB	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 0,07	**Valor Total:** R$1.400,00
Descrição: CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO						
Item: 163	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HIPOLABOR	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 2,90	**Valor Total:** R$290,00
Descrição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL						
Item: 167	**Quantidade:** 30.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GERMED	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 0,32	**Valor Total:** R$9.600,00
Descrição: PREGABALINA 75MG CAPSULA						
Item: 170	**Quantidade:** 20.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CRISTALIA	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 0,12	**Valor Total:** R$2.400,00
Descrição: RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO						
Item: 173	**Quantidade:** 3.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GERMED	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 0,70	**Valor Total:** R$2.100,00
Descrição: TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO						
Item: 177	**Quantidade:** 1.500,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PHARLAB	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 0,49	**Valor Total:** R$735,00
Descrição: CETOCONAZOL 200 COMPRIMIDO						
Item: 182	**Quantidade:** 4.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ASPEN	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 1,67	**Valor Total:** R$6.680,00
Descrição: CLORIDRATO DE MECLIZINA 25 MG COMPRIMIDO						
Item: 188	**Quantidade:** 6.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BELFAR	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 0,19	**Valor Total:** R$1.140,00
Descrição: PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO						
Item: 190	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** AIRELA	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 1,10	**Valor Total:** R$440,00
Descrição: CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30ML						
Item: 193	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** SANTISA	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 2,10	**Valor Total:** R$1.050,00
Descrição: FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL 2ML						
Item: 194	**Quantidade:** 800,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** NATULAB	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 2,72	**Valor Total:** R$2.176,00
Descrição: IBUPROFENO SUSP ORAL 50 MG/ML 30ML						
Item: 197	**Quantidade:** 600,00	**Unidade:** UND	**Marca:** AIRELA	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 5,15	**Valor Total:** R$3.090,00
Descrição: ÁCIDO FOLICO 0,2 MG/ML GOTAS USO ADULTO						
Item: 199	**Quantidade:** 5.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** IMEC	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 0,15	**Valor Total:** R$750,00
Descrição: CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO						

Total: R$ 163.233,00



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

ATA

Item: 200	**Quantidade:** 5.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** NUTIVT	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 0,16	**Valor Total:** R$800,00
Descrição: CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400UI						
Item: 201	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HIPOLABOR	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 1,25	**Valor Total:** R$125,00
Descrição: EPINEFRINA CLORIDRATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.						
Item: 202	**Quantidade:** 800,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GERMED	**Modelo:** SIMILAR	**Preço Unitário:** R$ 0,92	**Valor Total:** R$736,00
Descrição: ITRACONAZOL 100MG CAPSULA						
Item: 205	**Quantidade:** 12.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GERMED	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 0,31	**Valor Total:** R$3.720,00
Descrição: OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMP						
Item: 208	**Quantidade:** 8.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GERMED	**Modelo:** GENERICO	**Preço Unitário:** R$ 0,20	**Valor Total:** R$1.600,00
Descrição: ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDO						

Total: R$ 163.233,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/09/2024** , a contar do dia **06/09/2023** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.850/0001 – 55, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pela sua Gestora, a Sra. **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 072.807.335-81, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, estado de Sergipe, nominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, **RESOLVE** registrar os preços das empresas atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n° 110/2017 conforme as disposições a seguir, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 32.910.616/0001-96, sediada na RUA DEP MATOS TELES, nº 50, loja 1, Bairro Luzia, em Aracaju/SE, neste ato representada pelo Sr. **FRANKLIN BARROS SANTANA**, brasileiro, portador do CPF Nº 013.603.095-51, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n° 110/2017 e conforme as disposições a seguir.

1. **DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I,** de acordo com as especificações constantes no Edital Pregão Eletrônico n°. 05/2023 e seus anexos e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DEEXECUÇÃO**

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

- O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8666/93.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DEPAGAMENTO**

- Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I
- O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da SEFIN (Secretaria de Finanças) devendo esta ser apresentada, com o atesto do recebimento do servidor público responsável pela conferência dos serviços prestados/fornecimento, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de serviços/Ordem de Fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato *serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista* classificatória de
- O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre a prestação de serviços.
- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item do Edital.

Parágrafo Único: O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 15.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964.

- Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **DO REAJUSTE DEPREÇOS**

- É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.
- A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:
 - Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada,

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

- Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no Mercado.

6. **DA VIGÊNCIA**

- A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

7. **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8666/93, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo I, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.
- Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no local indicado pelo Fundo Solicitante, de forma parcelada, mediante solicitação, sendo conferida por servidor público as quantidades solicitadas, a marca e validade do produto, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, acaso extrapole o prazo estabelecido a empresa será punida com multas diárias estabelecidas no item 9 desta Ata.
- O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.
- O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- Caberá ao Responsável pelo Almoxarifado, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata.
- Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Município de Moita Caso ocorra a empresa será multada e poderá até ter seu contrato cancelado.

8. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações das ordens de fornecimento.

9. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

- O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:
 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 666/93;

9.1.2 Fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços/fornecimento prestados pela CONTRATADA quando da execução do objeto contratual;

- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços/fornecimento do objeto da licitação;
- Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações
- **O(S) FORNECEDOR(ES)**, durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

9.2.1. Além das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços por determinação legal, a Contratada obrigar-se-á:
9.2.2. Fornecer o OBJETO de acordo com as especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços;
9.2.3. Zelar pela boa e completa execução da Ata e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
9.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da Ata;
9.2.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
9.2.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
9.2.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
9.2.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
9.2.10. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos equipamentos;
9.2.11. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
9.2.14. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
9.2.15. Arcar com todo o material e equipamento necessários para a realização do objeto contratado, e será também responsabilizada por todos os custos direto e indireto para a execução dos serviços objetos do certame;
9.2.16. Dar garantia total pela prestação de serviços realizada, comprometendo-se a refazê-los quando constatada qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do contrato, desde que a CONTRATANTE não tenha causado ou contribuído para a ocorrência da falha;
9.2.17. Executar o objeto nas condições e preços consignados em sua proposta comercial;
9.2.18. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas como: encargos sociais, impostos, transporte, montagem e desmontagem de equipamentos, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas e etc, sem qualquer ônus para o município;
9.2.19. Entregar os itens conforme especificados na Proposta, conforme solicitado pelo setor competente;
9.2.20. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, objeto contratado, conforme detalhamento constante na Cláusula Primeira deste Termo e nos termos da legislação vigente;
9.2.21. Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo.

10. **DAS SANÇÕESADMINISTRATIVAS**

- *Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de* fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:
- Advertência, mediante comunicação por escrito, através de ofício, sobre a existência de faltas leves,

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

relacionadas com a execução do objeto da licitação.

- Penalidade pecuniária, observados os seguintes percentuais e faltas:
 - 5% (cinco) por cento do valor da proposta da licitante em caso de não apresentação da proposta reformulada no prazo previsto no edital e não comparecimento para assinatura da ata de registro de preços.
 - De 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de atraso no fornecimento, observada a seguinte gradação:

1. Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
2. Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
3. Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
4. Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
5. Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total da entrega de produtos que forem rejeitados por não se encontrarem em condições adequadas para consumo;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor do item rejeitado por não se adequar à proposta da

Parágrafo Primeiro: Considera-se atraso tanto a ausência de fornecimento, como o fornecimento a menor;
Parágrafo segundo: O atraso superior a 30 (trinta) dias é considerado infração contratual gravíssima, autorizando a rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades.

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações
- Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.
- Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PM- Moita Bonita, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades

11. DASHIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Quando haja descumprimento das condições previstas na Ata de registro de preços;
- Não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do artigo 87 da Lei nº 666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- Tiver presentes razões do interesse público.

12. DO ACOMPANHAMENTOE DA FISCALIZAÇÃO

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 666/93, fica a ser designado via portaria o Gestor da Ata de Registro de Preços um servidor para acompanhar e fiscalizar a emissão das Ordens de Fornecimento e acompanhamento das quantidades licitadas.

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

- **1º** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- **2º** - Compete também o controle das quantidades dos itens licitados, com intuito de não ultrapassar a sua demanda inicialmente solicitada.
- **3º** - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
- **4º** - Fica a cargo do gestor da ata de registro de preços o cumprimento do disposto no art. 15,2º da Lei 8.666/93, previsto no inciso XI do Art. 9º do Decreto Municipal nº 110/2017.

13. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto 73, II, *a* e *b* da Lei n° 8.666/93.

14. **DO FORO**

- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de MALHADOR, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Testemunhas:

Marcelo Santos da Silva CPF: 082.062.645-74

Valeska Bispo Sobral CPF: 084.135.375-17

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por:
FRANKLIN BARROS SANTANA 01360309551
Dados: 06/09/2023 09:30:08

BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
32.910.616/0001-96

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO:

BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.910.616/0001-96, sediada na RUA DEP MATOS TELES, nº 50, loja 1, Bairro Luzia, em Aracaju/SE, neste ato representada pelo Sr. **FRANKLIN BARROS SANTANA**, brasileiro, portador do CPF Nº 013.603.095-51.

VALOR TOTAL REGISTRADO: 163.233,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos e trinta e três reais)

PRAZO: Em se tratando de Registro de Preços, este terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviços futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da unidade solicitante a serem informadas quando a confecção das ordens de fornecimento.

Moita Bonita/SE, 12 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26

No dia 12 de Setembro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.340.850/0001-55, com sede à PC SANTA TEREZINHA n° 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, portador do CPF n° **07280733581**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: AJS COMERCIAL EIRELI **CNPJ: 27.839.404/0001-20**

Representante: AJS COMERCIAL EIRELI

Telefone: (79) 3449-2290

Email: ajs.comercial@outlook.com

Endereço: R FREI INOCENCIO, 75 - CENTRO, Ribeirópolis - SE - 49530-000

Item: 3	**Quantidade:** 60.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** IMEC	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,04	**Valor Total:** R$2.400,00

Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP

Item: 4	**Quantidade:** 20.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,05	**Valor Total:** R$1.000,00

Descrição: ACIDO FOLICO 400MG COMPRIMIDO

Item: 5	**Quantidade:** 15.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,05	**Valor Total:** R$750,00

Descrição: ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO

Item: 10	**Quantidade:** 5.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VITAMEDIC	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,07	**Valor Total:** R$350,00

Descrição: CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG+200UI

Item: 14	**Quantidade:** 60.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VITAMEDIC	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,15	**Valor Total:** R$9.000,00

Descrição: CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMP

Item: 25	**Quantidade:** 600,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** NATULAB	**Modelo:** FRC	**Preço Unitário:** R$ 3,90	**Valor Total:** R$2.340,00

Descrição: LACTULOSE 667MG/ML

Item: 37	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** TUB	**Marca:** CRISTALIA	**Modelo:** TUB	**Preço Unitário:** R$ 4,70	**Valor Total:** R$1.410,00

Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA 30G

Item: 45	**Quantidade:** 6.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CRISTALIA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,43	**Valor Total:** R$2.580,00

Descrição: CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMP

Total: R$ 298.074,00

ATA

Item: 48	**Quantidade:** 800,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** CRISTALIA	**Modelo:** FRC	**Preço Unitário:** R$ 10,50	**Valor Total:** R$8.400,00

Descrição: RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS

Item: 53	**Quantidade:** 2.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** SANDOZ	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 1,10	**Valor Total:** R$2.200,00

Descrição: SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO

Item: 58	**Quantidade:** 300.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VITAMEDIC	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,14	**Valor Total:** R$42.000,00

Descrição: CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO

Item: 62	**Quantidade:** 350.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GLOBO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,06	**Valor Total:** R$21.000,00

Descrição: LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP

Item: 67	**Quantidade:** 800,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** FARMACE	**Modelo:** AMP	**Preço Unitário:** R$ 2,25	**Valor Total:** R$1.800,00

Descrição: ACIDO ASCORBICO 500MG/ML

Item: 75	**Quantidade:** 12.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CRISTALIA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,24	**Valor Total:** R$2.880,00

Descrição: CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMP

Item: 81	**Quantidade:** 15.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GEOLAB	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,07	**Valor Total:** R$1.050,00

Descrição: ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO

Item: 82	**Quantidade:** 6.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** E M S	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,85	**Valor Total:** R$5.100,00

Descrição: AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO

Item: 87	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** FRC	**Preço Unitário:** R$ 34,00	**Valor Total:** R$17.000,00

Descrição: BUDESONIDA 50MCG/AEROSSOL NASAL

Item: 93	**Quantidade:** 10.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,50	**Valor Total:** R$5.000,00

Descrição: CEFALEXINA SÓDICA 500 MG CÁPSULA | CEFALEXINA SÓDICA 500 MG CÁPSULA

Item: 100	**Quantidade:** 50.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CIMED	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,12	**Valor Total:** R$6.000,00

Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO

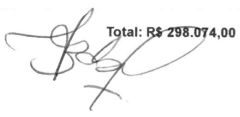
Item: 105	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** FRC	**Preço Unitário:** R$ 24,66	**Valor Total:** R$1.233,00

Descrição: FENOTEROL 5MG/ML SOL. ORAL

Item: 112	**Quantidade:** 10.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ROCHE	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 2,50	**Valor Total:** R$25.000,00

Descrição: LEVODOPA +BENSERAZIDA 200MG+50MG COMPRIMIDO

Total: R$ 298.074,00

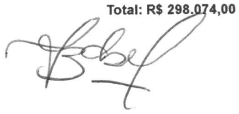


Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

ATA

Item: 113	**Quantidade:** 10.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ROCHE	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 1,28	**Valor Total:** R$12.800,00
Descrição: LEVODOPA +BENSERAZIDA 100MG+25MG COMPRIMIDO						
Item: 117	**Quantidade:** 8.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CIMED	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,12	**Valor Total:** R$960,00
Descrição: LORATADINA 10MG COMPRIMIDO						
Item: 120	**Quantidade:** 60.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CIMED	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,05	**Valor Total:** R$3.000,00
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMP.						
Item: 133	**Quantidade:** 25.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GLOBO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,07	**Valor Total:** R$1.750,00
Descrição: OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA						
Item: 136	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ADV	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,84	**Valor Total:** R$252,00
Descrição: PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO						
Item: 137	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** ENV	**Marca:** GEOLAB	**Modelo:** ENV	**Preço Unitário:** R$ 1,00	**Valor Total:** R$1.000,00
Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO CONFORME DESCRITO DA RENAME						
Item: 139	**Quantidade:** 2.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BIOLAB	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,73	**Valor Total:** R$1.460,00
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG COMP						
Item: 145	**Quantidade:** 10.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CRISTALIA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,27	**Valor Total:** R$2.700,00
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO						
Item: 146	**Quantidade:** 10.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CRISTALIA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,26	**Valor Total:** R$2.600,00
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO						
Item: 153	**Quantidade:** 60,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** FRC	**Preço Unitário:** R$ 3,90	**Valor Total:** R$234,00
Descrição: FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL						
Item: 159	**Quantidade:** 10.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ZYDUS	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,37	**Valor Total:** R$3.700,00
Descrição: VALPROATO DE SODIO 288 MG (EQ. 250 MG DE ACIDO VALPROICO)						
Item: 160	**Quantidade:** 8.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ZYDUS	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,69	**Valor Total:** R$5.520,00
Descrição: VALPROATO DE SODIO 576 MG (EQ. 500 MG DE ACIDO VALPROICO)						
Item: 164	**Quantidade:** 20.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** SANDOZ	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,49	**Valor Total:** R$9.800,00

Total: R$ 298.074,00



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

ATA

Descrição: GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
165	10.000,00	UND	CRISTALIA	UND	R$ 0,48	R$4.800,00

Descrição: MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
166	12.000,00	UND	CRISTALIA	UND	R$ 0,65	R$7.800,00

Descrição: MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
168	15.000,00	UND	GERMED	UND	R$ 0,40	R$6.000,00

Descrição: PREGABALINA 150MG CAPSULA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
171	15.000,00	UND	CRISTALIA	UND	R$ 0,13	R$1.950,00

Descrição: RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
174	12.000,00	UND	NATULAB	UND	R$ 0,42	R$5.040,00

Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 250MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
176	500,00	AMP	TEUTO	AMP	R$ 5,74	R$2.870,00

Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ P/ SOLUÇÃO 500MG IM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
179	800,00	AMP	UNIAÕ QUIMICA	AMP	R$ 3,75	R$3.000,00

Descrição: CETOPROFENO 100MG PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL EV

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
180	10.000,00	UND	EUROFARMA	UND	R$ 1,20	R$12.000,00

Descrição: CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
183	500,00	TUB	CRISTALIA	TUB	R$ 11,65	R$5.825,00

Descrição: COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
185	5.000,00	UND	TEUTO	UND	R$ 1,04	R$5.200,00

Descrição: METILDOPA 500MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
186	20.000,00	UND	GERMED	UND	R$ 0,13	R$2.600,00

Descrição: NIMESULIDA 10O MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
189	500,00	UND	NATULAB	UND	R$ 5,90	R$2.950,00

Descrição: VITAMINA D 200UI GOTAS

Total: R$ 298.074,00



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

ATA

Item: 191	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** FRC	**Preço Unitário:** R$ 3,90	**Valor Total:** R$390,00
Descrição: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML						
Item: 203	**Quantidade:** 60,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BLAU	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 18,00	**Valor Total:** R$1.080,00
Descrição: MEDROXIPROGESTERONA , ACETATO DE 150M/ML SUSPENSÃO INJETAVEL						
Item: 206	**Quantidade:** 6.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** EUROFARMA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 3,90	**Valor Total:** R$23.400,00
Descrição: QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO						
Item: 209	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CIMED	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 7,90	**Valor Total:** R$3.950,00
Descrição: ACEBROFILINA 25MG/5ML SOL.ORAL						
Item: 210	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CIMED	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 9,90	**Valor Total:** R$4.950,00
Descrição: ACEBROFILINA 50MG/ML SOL.ORAL						

Total: R$ 298.074,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12/09/2024** , a contar do dia **12/09/2023** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.850/0001 – 55, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pela sua Gestora, a Sra. **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 072.807.335-81, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, estado de Sergipe, nominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, **RESOLVE** registrar os preços das empresas atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n° 110/2017 conforme as disposições a seguir, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AJS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 27.839.404/0001-20, sediada na RUA FREI INOCENCIO, nº 75, , Bairro: Centro, em Ribeirópolis/SE, neste ato representada pelo Sr. **JOAO HENRIQUE PEREIRA DE SANTANA**, brasileiro, portador do CPF Nº 005.145.845-48, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n° 110/2017 e conforme as disposições a seguir.

1. **DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I,** de acordo com as especificações constantes no Edital Pregão Eletrônico n°. 05/2023 e seus anexos e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DEEXECUÇÃO**

- O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8666/93.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DEPAGAMENTO**

- Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I
- O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da SEFIN (Secretaria de Finanças) devendo esta ser apresentada, com o atesto do recebimento do servidor público responsável pela conferência dos serviços prestados/fornecimento, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de serviços/Ordem de Fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de
- O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre a prestação de serviços.
- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item do Edital.

Parágrafo Único: O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 15.1 deste edital, *será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município*, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964.

- Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **DO REAJUSTE DEPREÇOS**

- É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.
- A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

do contrato, nas seguintes condições:

- Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.
- Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no Mercado.

6. **DA VIGÊNCIA**

- A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

7. **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8666/93, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo I, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.
- Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no local indicado pelo Fundo Solicitante, de forma parcelada, mediante solicitação, sendo conferida por servidor público as quantidades solicitadas, a marca e validade do produto, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, acaso extrapole o prazo estabelecido a empresa será punida com multas diárias estabelecidas no item 9 desta Ata.
- O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.
- O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- Caberá ao Responsável pelo Almoxarifado, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata.
- Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Município de Moita Caso ocorra a empresa será multada e poderá até ter seu contrato cancelado.

8. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações das ordens de fornecimento.

9. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

- O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:
 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 666/93;

9.1.2 Fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços/fornecimento prestados pela CONTRATADA quando da execução do objeto contratual;

- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços/fornecimento do objeto da licitação;
- Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

- Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações
- **O(S) FORNECEDOR(ES)**, durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

9.2.1. Além das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços por determinação legal, a Contratada obrigar-se-á:
9.2.2. Fornecer o OBJETO de acordo com as especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços;
9.2.3. Zelar pela boa e completa execução da Ata e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
9.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da Ata;
9.2.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
9.2.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
9.2.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
9.2.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
9.2.10. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos equipamentos;
9.2.11. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
9.2.14. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
9.2.15. Arcar com todo o material e equipamento necessários para a realização do objeto contratado, e será também responsabilizada por todos os custos direto e indireto para a execução dos serviços objetos do certame;
9.2.16. Dar garantia total pela prestação de serviços realizada, comprometendo-se a refazê-los quando constatada qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do contrato, desde que a CONTRATANTE não tenha causado ou contribuído para a ocorrência da falha;
9.2.17. Executar o objeto nas condições e preços consignados em sua proposta comercial;
9.2.18. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas como: encargos sociais, impostos, transporte, montagem e desmontagem de equipamentos, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas e etc, sem qualquer ônus para o município;
9.2.19. Entregar os itens conforme especificados na Proposta, conforme solicitado pelo setor competente;
9.2.20. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, objeto contratado, conforme detalhamento constante na Cláusula Primeira deste Termo e nos termos da legislação vigente;
9.2.21. Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo.

10. **DAS SANÇÕESADMINISTRATIVAS**

- Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

- Advertência, mediante comunicação por escrito, através de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.
- Penalidade pecuniária, observados os seguintes percentuais e faltas:
 - 5% (cinco) por cento do valor da proposta da licitante em caso de não apresentação da proposta reformulada no prazo previsto no edital e não comparecimento para assinatura da ata de registro de preços.
 - De 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de atraso no fornecimento, observada a seguinte gradação:

1. Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
2. Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
3. Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
4. Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
5. Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total da entrega de produtos que forem rejeitados por não se encontrarem em condições adequadas para consumo;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor do item rejeitado por não se adequar à proposta da

Parágrafo Primeiro: Considera-se atraso tanto a ausência de fornecimento, como o fornecimento a menor;
Parágrafo segundo: O atraso superior a 30 (trinta) dias é considerado infração contratual gravíssima, autorizando a rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades.

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações
- Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.
- Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PM- Moita Bonita, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades

11. **DASHIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Quando haja descumprimento das condições previstas na Ata de registro de preços;
- Não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do artigo 87 da Lei nº 666/93 ou no artigo 7º da Lei nº *10.520/2002*;
- Tiver presentes razões do interesse público.

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

12. **DO ACOMPANHAMENTOE DA FISCALIZAÇÃO**

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 666/93, fica a ser designado via portaria o Gestor da Ata de Registro de Preços um servidor para acompanhar e fiscalizar a emissão das Ordens de Fornecimento e acompanhamento das quantidades licitadas.
- **1º** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- **2º** - Compete também o controle das quantidades dos itens licitados, com intuito de não ultrapassar a sua demanda inicialmente solicitada.
- **3º** - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
- **4º** - Fica a cargo do gestor da ata de registro de preços o cumprimento do disposto no art. 15,2º da Lei 8.666/93, previsto no inciso XI do Art. 9º do Decreto Municipal nº 110/2017.

13. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto 73, II, *a* e *b* da Lei n° 8.666/93.

14. **DO FORO**

- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de MALHADOR, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Testemunhas:

Stheffany Costa Santos CPF: 076.956.545-07

Marcelo Santos da Silva CPF: 082.062.645-74

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
GESTORA DO FMS

AJS COMERCIAL EIRELI
27.839.404/0001-20

Assinado de forma digital por:
AJS COMERCIAL EIRELI
00514584548
Dados: 13/09/2023 09:16:58

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO:

AJS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.839.404/0001-20, sediada na RUA FREI INOCENCIO, nº 75, Bairro: Centro, em Ribeirópolis/SE, neste ato representada pelo Sr. **JOAO HENRIQUE PEREIRA DE SANTANA**, brasileiro, portador do CPF Nº 005.145.845-48.

VALOR TOTAL REGISTRADO: 298.074,00 (duzentos e noventa e oito mil e setenta e quatro reais)

PRAZO: Em se tratando de Registro de Preços, este terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviços futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da unidade solicitante a serem informadas quando a confecção das ordens de fornecimento.

Moita Bonita/SE, 12 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26

No dia 06 de Setembro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.340.850/0001-55, com sede à PC SANTA TEREZINHA n° 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, portador do CPF n° **07280733581**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ZUCK PAPEIS LTDA **CNPJ: 23.232.280/0001-69**

Representante: carlos andre

Telefone: (75) 4009-7155

Email: andre.almeida@fabmed.com.br

Endereço: R BUENOPOLIS, 200 - 350 Bl, Feira de Santana - BA - 44094-594

Item: 6	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** FR	**Preço Unitário:** R$ 7,79	**Valor Total:** R$7.790,00
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI EM PO P SUSP. INJETAVEL						
Item: 15	**Quantidade:** 12.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** CMP	**Preço Unitário:** R$ 0,15	**Valor Total:** R$1.800,00
Descrição: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMP						
Item: 20	**Quantidade:** 800,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** AMP	**Preço Unitário:** R$ 2,24	**Valor Total:** R$1.792,00
Descrição: FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA SOL. INJETAVEL 4MG/ML						
Item: 44	**Quantidade:** 100.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** UN	**Preço Unitário:** R$ 0,08	**Valor Total:** R$8.000,00
Descrição: CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CAP						
Item: 65	**Quantidade:** 30.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** AIRELA	**Modelo:** UN	**Preço Unitário:** R$ 0,05	**Valor Total:** R$1.500,00
Descrição: SULFATO FERROSO 40MG COMP						

Total: R$ 20.882,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/09/2024** , a contar do dia **06/09/2023** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.850/0001 – 55, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pela sua Gestora, a Sra. **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 072.807.335-81, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, estado de Sergipe, nominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, **RESOLVE** registrar os preços das empresas atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n° 110/2017 conforme as disposições a seguir, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ZUCK PAPEIS LTDA**,

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

inscrita no CNPJ Nº 27.839.404/0001-20, sediada na RUA BUENOPOLIS, nº 200, Acesso BR 324, Bairro: Subaé, Feira de Santana/BA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS**, brasileiro, portador do CPF Nº 010.446.585-92, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n° 110/2017 e conforme as disposições a seguir.

1. **DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I,** de acordo com as especificações constantes no Edital Pregão Eletrônico n°. 05/2023 e seus anexos e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DEEXECUÇÃO**

- O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8666/93.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DEPAGAMENTO**

- Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I
- O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da SEFIN (Secretaria de Finanças) devendo esta ser apresentada, com o atesto do recebimento do servidor público responsável pela conferência dos serviços prestados/fornecimento, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de serviços/Ordem de Fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de
- O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre a prestação de serviços.
- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item do Edital.

Parágrafo Único: O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 15.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964.

- Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **DO REAJUSTE DEPREÇOS**

- É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.
- A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:
 - Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.
 - Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no Mercado.

6. **DA VIGÊNCIA**

- A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

7. **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8666/93, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo I, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.
- Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no local indicado pelo Fundo Solicitante, de forma parcelada, mediante solicitação, sendo conferida por servidor público as quantidades solicitadas, a marca e validade do produto, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, acaso extrapole o prazo estabelecido a empresa será punida com multas diárias estabelecidas no item 9 desta Ata.
- O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.
- O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- Caberá ao Responsável pelo Almoxarifado, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata.
- Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Município de Moita Caso ocorra a empresa será multada e poderá até ter seu contrato cancelado.

8. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações das ordens de fornecimento.

9. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

- O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:
 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 666/93;

9.1.2 Fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços/fornecimento prestados pela CONTRATADA quando da execução do objeto contratual;

- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços/fornecimento do objeto da licitação;
- Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações

- **O(S) FORNECEDOR(ES)**, durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

9.2.1. Além das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços por determinação legal, a Contratada obrigar-se-á:
9.2.2. Fornecer o OBJETO de acordo com as especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços;
9.2.3. Zelar pela boa e completa execução da Ata e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
9.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da Ata;
9.2.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, *por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua* responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
9.2.6. *Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
9.2.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
9.2.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
9.2.10. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos equipamentos;
9.2.11. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
9.2.14. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
9.2.15. Arcar com todo o material e equipamento necessários para a realização do objeto contratado, e será também responsabilizada por todos os custos direto e indireto para a execução dos serviços objetos do certame;
9.2.16. Dar garantia total pela prestação de serviços realizada, comprometendo-se a refazê-los quando constatada qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do contrato, desde que a CONTRATANTE não tenha causado ou contribuído para a ocorrência da falha;
9.2.17. Executar o objeto nas condições e preços consignados em sua proposta comercial;
9.2.18. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas como: encargos sociais, impostos, transporte, montagem e desmontagem de equipamentos, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas e etc, sem qualquer ônus para o município;
9.2.19. Entregar os itens conforme especificados na Proposta, conforme solicitado pelo setor competente;
9.2.20. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, objeto contratado, conforme detalhamento constante na Cláusula Primeira deste Termo e nos termos da legislação vigente;

ATA

9.2.21. Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo.

10. **DAS SANÇÕESADMINISTRATIVAS**

- Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:
- Advertência, mediante comunicação por escrito, através de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.
- Penalidade pecuniária, observados os seguintes percentuais e faltas:
 - 5% (cinco) por cento do valor da proposta da licitante em caso de não apresentação da proposta reformulada no prazo previsto no edital e não comparecimento para assinatura da ata de registro de preços.
 - De 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de atraso no fornecimento, observada a seguinte gradação:

1. Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
2. Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
3. Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
4. Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
5. Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total da entrega de produtos que forem rejeitados por não se encontrarem em condições adequadas para consumo;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor do item rejeitado por não se adequar à proposta da

Parágrafo Primeiro: Considera-se atraso tanto a ausência de fornecimento, como o fornecimento a menor;
Parágrafo segundo: O atraso superior a 30 (trinta) dias é considerado infração contratual gravíssima, autorizando a rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades.

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações
- Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.
- Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PM- Moita Bonita, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades

11. **DASHIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Quando haja descumprimento das condições previstas na Ata de registro de preços;
- Não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

- Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do artigo 87 da Lei nº 666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- Tiver presentes razões do interesse público.

12. **DO ACOMPANHAMENTOE DA FISCALIZAÇÃO**

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 666/93, fica a ser designado via portaria o Gestor da Ata de Registro de Preços um servidor para acompanhar e fiscalizar a emissão das Ordens de Fornecimento e acompanhamento das quantidades licitadas.
- **1º** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- **2º** - Compete também o controle das quantidades dos itens licitados, com intuito de não ultrapassar a sua demanda inicialmente solicitada.
- **3º** - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
- **4º** - Fica a cargo do gestor da ata de registro de preços o cumprimento do disposto no art. 15,2º da Lei 8.666/93, previsto no inciso XI do Art. 9º do Decreto Municipal nº 110/2017.

13. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto 73, II, *a* e *b* da Lei n° 8.666/93.

14. **DO FORO**

- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de MALHADOR, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Testemunhas:

Marcelo Santos da Silva CPF: 082.062.645-74

Valeska Bispo Sobral CPF: 084.135.375-17

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
GESTORA DO FMS

ZUCK PAPEIS LTDA
23.232.280/0001-69

Assinado de forma digital por:
carlos andre
01044658592
Dados: 06/09/2023 17:01:31

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO:

ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.839.404/0001-20, sediada na RUA BUENOPOLIS, nº 200, Acesso BR 324, Bairro: Subaé, Feira de Santana/BA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS**, brasileiro, portador do CPF Nº 010.446.585-92.

VALOR TOTAL REGISTRADO: 20.882,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta e dois reais)

PRAZO: Em se tratando de Registro de Preços, este terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviços futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da unidade solicitante a serem informadas quando a confecção das ordens de fornecimento.

Moita Bonita/SE, 12 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26

No dia 12 de Setembro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.340.850/0001-55, com sede à PC SANTA TEREZINHA n° 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, portador do CPF n° **07280733581**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 47.783.547/0001-74**

Representante: FELIPE LONGA DA FONTE

Telefone: (81) 4042-8144

Email: licitacao@sendpharma.com.br

Endereço: AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208 - IPUTINGA, Recife - PE - 50800-010

Item: 9	**Quantidade:** 25.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CIMED (MG)	**Modelo:** UN	**Preço Unitário:** R$ 0,07	**Valor Total:** R$1.750,00
Descrição: BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMP						
Item: 11	**Quantidade:** 6.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** EMS (SP)	**Modelo:** UN	**Preço Unitário:** R$ 0,10	**Valor Total:** R$600,00
Descrição: CARVEDILOL 3,125 COMPRIMIDO						
Item: 16	**Quantidade:** 4.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** EMS (SP)	**Modelo:** COM	**Preço Unitário:** R$ 0,21	**Valor Total:** R$840,00
Descrição: DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO						
Item: 17	**Quantidade:** 8.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** EMS/NOVAMED (SP)	**Modelo:** COM	**Preço Unitário:** R$ 0,22	**Valor Total:** R$1.760,00
Descrição: ESPIROLACTONA 25MG COMP						
Item: 18	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** UND	**Marca:** HIPOLABOR-MG (MG)	**Modelo:** UN	**Preço Unitário:** R$ 12,65	**Valor Total:** R$3.795,00
Descrição: ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL						
Item: 19	**Quantidade:** 800,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** HIPOLABOR-MG (MG)	**Modelo:** UN	**Preço Unitário:** R$ 4,75	**Valor Total:** R$3.800,00
Descrição: FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML EQUIV. A 3MG/ML DE PREDNISOLONA						
Item: 21	**Quantidade:** 20.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** HIPOLABOR-MG (MG)	**Modelo:** COM	**Preço Unitário:** R$ 0,07	**Valor Total:** R$1.400,00
Descrição: FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO						
Item: 24	**Quantidade:** 8.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VITAMEDIC LTDA (RS)	**Modelo:** CPR	**Preço Unitário:** R$ 0,14	**Valor Total:** R$1.120,00

Total: R$ 144.036,80

ATA

Descrição: IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
30	8.000,00	UND	HIPOLABOR-MG (MG)	UN	0,07	R$560,00

Descrição: PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
31	6.000,00	UND	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	UND	0,16	R$960,00

Descrição: PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
34	10.000,00	UND	ACCORD (SP)	CPR	0,45	R$4.500,00

Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMP

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
41	30.000,00	UND	BIOLAB / ACTAVIS (SP)	UN	0,24	R$7.200,00

Descrição: CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
42	120.000,00	UND	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	COM	0,05	R$6.000,00

Descrição: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMP

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
43	1.500,00	UND	EMS (SP)	COM	0,95	R$1.425,00

Descrição: CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMP

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
46	80.000,00	UND	GEOLAB-GO (GO)	COM	0,06	R$4.800,00

Descrição: CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
49	600,00	UND	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	1,80	R$1.080,00

Descrição: BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
56	4.000,00	UND	GEOLAB-GO (GO)	COM	0,50	R$2.000,00

Descrição: CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
57	10.000,00	UND	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	CPR	0,28	R$2.800,00

Descrição: CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO

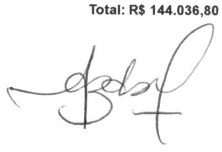
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
60	100.000,00	UND	GEOLAB-GO (GO)	CPR	0,03	R$3.000,00

Descrição: GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
61	300.000,00	UND	CIMED (MG)	COM	0,03	R$9.000,00

Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO

Total: R$ 144.036,80



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

ATA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
64	10.000,00	UND	GEOLAB-GO (GO)	CPR	0,06	R$600,00

Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
66	80.000,00	UND	CIMED (MG)	UND	0,15	R$12.000,00

Descrição: CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMP

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
68	600,00	FRC	FARMACE-CE (CE)	FR	2,79	R$1.674,00

Descrição: AMBROXOL 3MG/ML SOL. ORAL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
69	600,00	FRC	FARMACE-CE (CE)	FR	4,07	R$2.442,00

Descrição: AMBROXOL 6MG/ML SOL. ORAL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
71	500,00	AMP	FARMACE-CE (CE)	AMP	1,05	R$525,00

Descrição: DICLOFENACO SODICO 25MG/ML IM SOL. INJETAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
73	50,00	FRC	CRISTALIA-SP (SP)	F/A	12,75	R$637,50

Descrição: LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% COM VASO CONSTRITOR, INJETAVEL FRASCO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
74	10.000,00	UND	EMS (SP)	COM	0,22	R$2.200,00

Descrição: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMP

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
77	600,00	FRC	GEOLAB-GO (GO)	FR	1,80	R$1.080,00

Descrição: ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
78	5.000,00	UND	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	CPR	0,49	R$2.450,00

Descrição: ALBENDAZOL 400 MG COMP MASTIGÁVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
86	300,00	FRC	EMS (SP)	UND	12,00	R$3.600,00

Descrição: BUDESONIDA 32MCG/AEROSSOL NASAL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
88	500,00	FRC	EMS (SP)	UND	15,00	R$7.500,00

Descrição: BUDESONIDA 64MCG/AEROSSOL NASAL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
89	30.000,00	UND	GEOLAB-GO (GO)	COM	0,03	R$900,00

Descrição: CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
90	8.000,00	UND	EMS (SP)	COM	0,10	R$800,00

Total: R$ 144.036,80

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

Descrição: CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
91	8.000,00	UND	EMS (SP)	UN	0,10	R$800,00

Descrição: CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
92	8.000,00	UND	EMS (SP)	CPR	0,15	R$1.200,00

Descrição: CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
96	400,00	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	UN	1,98	R$792,00

Descrição: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
108	12.000,00	UND	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	CPR	0,21	R$2.520,00

Descrição: IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
111	1.000,00	UND	EMS (SP)	COM	0,78	R$780,00

Descrição: IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
118	150,00	FRC	HIPOLABOR-MG (MG)	FA	6,85	R$1.027,50

Descrição: LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR, INJETAVEL, FRASCO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
119	400,00	FRC	HIPOLABOR-MG (MG)	FR	2,12	R$848,00

Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE COM 0.4 MG/ML/ FRASCOS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
121	40.000,00	UND	HIPOLABOR-MG (MG)	CPR	0,05	R$2.000,00

Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMP.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
124	8.000,00	UND	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	CPR	0,22	R$1.760,00

Descrição: METRONIDAZOL 250 MG COMP

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
125	2.000,00	UND	LEGRAND (SP)	COM	0,37	R$740,00

Descrição: METRONIDAZOL 400 MG COMP

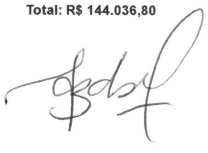
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
140	200,00	FRC	EMS (SP)	FR	4,00	R$800,00

Descrição: SULFAMETOXAZOL 40 MG + TRIMETROPIMA 8MG/5 ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 MILILITROS + COPO MEDIDOR.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
143	500,00	FRC	UNIAO QUIMICA (DF)	FR	8,00	R$4.000,00

Descrição: CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Total: R$ 144.036,80



PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
147	5.000,00	UND	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	CAP	0,35	R$1.750,00

Descrição: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULAS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
148	12.000,00	UND	SANTISA-SP (SP)	COM	0,06	R$720,00

Descrição: DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
151	20.000,00	UND	HIPOLABOR-MG (MG)	CPR	0,11	R$2.200,00

Descrição: FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
152	20.000,00	UND	UNIAO QUIMICA (DF)	COM	0,13	R$2.600,00

Descrição: FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
155	4.000,00	UND	CRISTALIA-SP (SP)	CPR	0,17	R$680,00

Descrição: HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
156	9.000,00	UND	UNIÃO QUIMICA (DF)	UND	0,12	R$1.080,00

Descrição: HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
161	150,00	FRC	HIPOLABOR-MG (MG)	FR	6,00	R$900,00

Descrição: VALPROATO DE SODIO 57,624MG/ML (EQ. A 50MG ACIDO VALPROICO /ML)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
169	30.000,00	UND	GEOLAB-GO (GO)	UN	0,17	R$5.100,00

Descrição: QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
175	600,00	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	2,29	R$1.374,00

Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA AMPOLA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
178	1.000,00	AMP	UNIAO QUIMICA (DF)	AMP	1,89	R$1.890,00

Descrição: CETOPROFENO 50MG/ML SOL. INJETAVEL IM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
187	200,00	AMP	UNIAO QUIMICA (DF)	F/A	7,30	R$1.460,00

Descrição: OMEPRAZOL 40 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
192	600,00	BIS	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	BNG	1,89	R$1.134,00

Descrição: DEXAMETASONA EM CREME 0,1% 10G

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
195	800,00	FRC	CIMED (MG)	UN	3,83	R$3.064,00

Total: R$ 144.036,80

ATA

Descrição: LORATADINA 1MG/ML 100ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
196	800,00	AMP	UNIAO QUIMICA (DF)	AMP	5,99	R$4.792,00

Descrição: DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL. INJETAVEL 1ML | DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL. INJETAVEL 1ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
198	6.000,00	UND	UNIAO QUIMICA (DF)	UND	0,30	R$1.800,00

Descrição: AMOXILINA 500MG CAPSULA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
204	120,00	UND	CRISTALIA-S(SP)	FR	11,89	R$1.426,80

Descrição: MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS

Total: R$ 144.036,80

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12/09/2024** , a contar do dia **12/09/2023** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.850/0001 – 55, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pela sua Gestora, a Sra. **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 072.807.335-81, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, estado de Sergipe, nominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, **RESOLVE** registrar os preços das empresas atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n° 110/2017 conforme as disposições a seguir, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.783.547/0001-74, sediada na AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, nº 208, Acesso BR 324, Bairro: Iputinga, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE LONGA DA FONTE**, brasileiro, portador do CPF Nº 122.495.934 - 50, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n° 110/2017 e conforme as disposições a seguir.

1. **DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I,** de acordo com as especificações constantes no Edital Pregão Eletrônico n°. 05/2023 e seus anexos e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DEEXECUÇÃO**

- O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8666/93.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DEPAGAMENTO**

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

- Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I
- O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da SEFIN (Secretaria de Finanças) devendo esta ser apresentada, com o atesto do recebimento do servidor público responsável pela conferência dos serviços prestados/fornecimento, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de serviços/Ordem de Fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

- Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de
- O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre a prestação de serviços.
- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item do Edital.

Parágrafo Único: O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 15.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964.

- Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **DO REAJUSTE DEPREÇOS**

- É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.

- A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:
 - Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.
 - Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no Mercado.

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

6. **DA VIGÊNCIA**

- A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

7. **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8666/93, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo I, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.
- Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no local indicado pelo Fundo Solicitante, de forma parcelada, mediante solicitação, sendo conferida por servidor público as quantidades solicitadas, a marca e validade do produto, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, acaso extrapole o prazo estabelecido a empresa será punida com multas diárias estabelecidas no item 9 desta Ata.
- O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.
- O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- Caberá ao Responsável pelo Almoxarifado, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata.
- Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Município de Moita Caso ocorra a empresa será multada e poderá até ter seu contrato cancelado.

8. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações das ordens de fornecimento.

9. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

- O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:
 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 666/93;

9.1.2 Fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços/fornecimento prestados pela CONTRATADA quando da execução do objeto contratual;

- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços/fornecimento do objeto da licitação;
- Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações

- **O(S) FORNECEDOR(ES)**, durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

9.2.1. Além das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços por determinação legal, a Contratada obrigar-se-á:
9.2.2. Fornecer o OBJETO de acordo com as especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços;
9.2.3. Zelar pela boa e completa execução da Ata e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
9.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da Ata;
9.2.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
9.2.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
9.2.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
9.2.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
9.2.10. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos equipamentos;
9.2.11. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
9.2.14. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
9.2.15. Arcar com todo o material e equipamento necessários para a realização do objeto contratado, e será também responsabilizada por todos os custos direto e indireto para a execução dos serviços objetos do certame;
9.2.16. Dar garantia total pela prestação de serviços realizada, comprometendo-se a refazê-los quando constatada qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do contrato, desde que a CONTRATANTE não tenha causado ou contribuído para a ocorrência da falha;
9.2.17. Executar o objeto nas condições e preços consignados em sua proposta comercial;
9.2.18. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas como: encargos sociais, impostos, transporte, montagem e desmontagem de equipamentos, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas e etc, sem qualquer ônus para o município;
9.2.19. Entregar os itens conforme especificados na Proposta, conforme solicitado pelo setor competente;
9.2.20. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, objeto contratado, conforme detalhamento constante na Cláusula Primeira deste Termo e nos termos da legislação vigente;
9.2.21. Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo.

10. **DAS SANÇÕESADMINISTRATIVAS**

- Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

- Advertência, mediante comunicação por escrito, através de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.
- Penalidade pecuniária, observados os seguintes percentuais e faltas:
 - 5% (cinco) por cento do valor da proposta da licitante em caso de não apresentação da proposta reformulada no prazo previsto no edital e não comparecimento para assinatura da ata de registro de

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

preços.

- De 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de atraso no fornecimento, observada a seguinte gradação:

1. Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
2. Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
3. Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
4. Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
5. Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total da entrega de produtos que forem rejeitados por não se encontrarem em condições adequadas para consumo;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor do item rejeitado por não se adequar à proposta da

Parágrafo Primeiro: Considera-se atraso tanto a ausência de fornecimento, como o fornecimento a menor;
Parágrafo segundo: O atraso superior a 30 (trinta) dias é considerado infração contratual gravíssima, autorizando a rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades.

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações
- Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.
- Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PM- Moita Bonita, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades

11. DASHIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Quando haja descumprimento das condições previstas na Ata de registro de preços;
- Não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do artigo 87 da Lei nº 666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- Tiver presentes razões do interesse público.

12. DO ACOMPANHAMENTOE DA FISCALIZAÇÃO

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 666/93, fica a ser designado via portaria o Gestor da Ata de Registro de Preços um servidor para acompanhar e fiscalizar a emissão das Ordens de Fornecimento e acompanhamento das quantidades licitadas.
- **1º** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- **2º** - Compete também o controle das quantidades dos itens licitados, com intuito de não ultrapassar a sua

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

demanda inicialmente solicitada.

- **3º** - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
- **4º** - Fica a cargo do gestor da ata de registro de preços o cumprimento do disposto no art. 15,2º da Lei 8.666/93, previsto no inciso XI do Art. 9º do Decreto Municipal nº 110/2017.

13. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto 73, II, *a* e *b* da Lei n° 8.666/93.

14. **DO FORO**

- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de MALHADOR, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Testemunhas:

Sthefany Costa Santos CPF: 076.956.545-07

Marcelo Santos da Silva CPF: 082.062.645-74

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por:
FELIPE LONGA DA FONTE
12349593450
Dados: 12/09/2023 14:46:28

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
47.783.547/0001-74

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO:

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.783.547/0001-74, sediada na AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, nº 208, Acesso BR 324, Bairro: Iputinga, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE LONGA DA FONTE**, brasileiro, portador do CPF Nº 122.495.934 - 50.

VALOR TOTAL REGISTRADO: 144.036,80 (cento e quarenta e quatro mil e trinta e seis reais e oitenta centavos)

PRAZO: Em se tratando de Registro de Preços, este terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviços futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da unidade solicitante a serem informadas quando a confecção das ordens de fornecimento.

Moita Bonita/SE, 12 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

ATA

SENDPHARMA
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Oficio n° 1109.01/2023-LC

Ao
Fundo M. de Saúde de Moita Bonita
C/c: Setor de Licitação e Contratos
A/C.: Joyce Izabel de Gois Costa
Estado de Sergipe

Solicitação de Cancelamento do item: 81 – Atenolol 50MG (CRP.)

Pregão Eletrônico n°005/2023
Ata de Registro de Preços n° 11/2023
Processo n° 26/2023

Trata-se do Pregão Eletrônico n° 005/2023, de abertura em 24.08.2023, para o fornecimento de medicamentos , destinados ao Fundo M. de Saúde de Moita Bonita/SE.

Acontece que a empresa Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. ofertou em sua proposta para o item 81 – **Atenolol 25MG (CRP.),** sem observar que o produto solicitado tratava-se do item **Atenolol 50MG (CRP.)**

Diante da declaração formal da empresa, quanto ao erro involuntário ao ofertar este item (produto); vimos solicitar á esta Administração, a possibilidade de conceder o cancelamento do mesmo, onde não se encontra em conforme o solicitado no Edital.

Ante ao Exposto, REQUER o Cancelamento do item citado na Ata de Registro de Preços n° 11/2023 pertencente ao PE n° 005/2023 , permanecendo a inalterabilidade dos demais itens ofertados.

Certo de vossa compreensão, esperamos o deferimento do pleito.

Recife/PE, 11 de Setembro de 2023.

Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74
Fernanda Longa da Fonte
Assessora Jurídica

+55 (81) 4042-8144 distribuidorasendpharma@gmail.com
Av. Professor Joaquim Cavalcanti - nº208 - Sala I - Iputinga - Recife/PE - Cep: 50.800-010

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26

No dia 06 de Setembro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.340.850/0001-55, com sede à PC SANTA TEREZINHA n° 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, portador do CPF n° **07280733581**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 41.347.974/0001-23**

Representante: IVANOR ZAIONS

Telefone: (54) 3712-5441

Email: zaframedicamentos@gmail.com

Endereço: R ESPIRITO SANTO, 1440 - LINHO, Erechim - RS - 99704-396

Item: 23 **Quantidade:** 15.000,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIER **Modelo:** CPR **Preço Unitário:** R$ 0,49 **Valor Total:** R$7.350,00

Descrição: GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO

Item: 184 **Quantidade:** 1.000,00 **Unidade:** FRC **Marca:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** CPR **Preço Unitário:** R$ 3,84 **Valor Total:** R$3.840,00

Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG + 0,25MG/5ML

Total: R$ 11.190,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/09/2024** , a contar do dia **06/09/2023** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.850/0001 – 55, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pela sua Gestora, a Sra. **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 072.807.335-81, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, estado de Sergipe, nominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, **RESOLVE** registrar os preços das empresas atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n° 110/2017 conforme as disposições a seguir, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.347.974/0001-23, sediada na RUA ESPIRITO SANTO, nº 1440, Bairro: Distrito Linho, Erechim/RS, neste ato representada pelo Sr. **IVANOR ZAIONS**, brasileiro, portador do CPF Nº 008.980.470-80, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n° 110/2017 e conforme as disposições a seguir.

1. **DO OBJETO**

ATA

A presente ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I,** de acordo com as especificações constantes no Edital Pregão Eletrônico n°. 05/2023 e seus anexos e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DEEXECUÇÃO**

- O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8666/93.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DEPAGAMENTO**

- Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I
- O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da SEFIN (Secretaria de Finanças) devendo esta ser apresentada, com o atesto do recebimento do servidor público responsável pela conferência dos serviços prestados/fornecimento, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de serviços/Ordem de Fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de
- O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre a prestação de serviços.
- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item do Edital.

Parágrafo Único: O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 15.1 deste edital, *será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a* data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964.

- Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **DO REAJUSTE DEPREÇOS**

- É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001,

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.

- A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:
 - Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.
 - Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no Mercado.

6. **DA VIGÊNCIA**

- A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

7. **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8666/93, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo I, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.
- Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no local indicado pelo Fundo Solicitante, de forma parcelada, mediante solicitação, sendo conferida por servidor público as quantidades solicitadas, a marca e validade do produto, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, acaso extrapole o prazo estabelecido a empresa será punida com multas diárias estabelecidas no item 9 desta Ata.
- O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.
- O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- Caberá ao Responsável pelo Almoxarifado, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata.
- Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Município de Moita Caso ocorra a empresa será multada e poderá até ter seu contrato cancelado.

8. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações das ordens de fornecimento.

9. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

- O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:
 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 666/93;

9.1.2 Fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços/fornecimento prestados pela CONTRATADA quando da execução do objeto contratual;

- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços/fornecimento do objeto da licitação;
- Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

prazos fixados;

- Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações

- **O(S) FORNECEDOR(ES)**, durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

9.2.1. Além das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços por determinação legal, a Contratada obrigar-se-á:
9.2.2. Fornecer o OBJETO de acordo com as especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços;
9.2.3. Zelar pela boa e completa execução da Ata e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
9.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da Ata;
9.2.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
9.2.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
9.2.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
9.2.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
9.2.10. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos equipamentos;
9.2.11. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
9.2.14. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
9.2.15. Arcar com todo o material e equipamento necessários para a realização do objeto contratado, e será também responsabilizada por todos os custos direto e indireto para a execução dos serviços objetos do certame;
9.2.16. Dar garantia total pela prestação de serviços realizada, comprometendo-se a refazê-los quando constatada qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do contrato, desde que a CONTRATANTE não tenha causado ou contribuído para a ocorrência da falha;
9.2.17. Executar o objeto nas condições e preços consignados em sua proposta comercial;
9.2.18. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas como: encargos sociais, impostos, transporte, montagem e desmontagem de equipamentos, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas e etc, sem qualquer ônus para o município;
9.2.19. Entregar os itens conforme especificados na Proposta, conforme solicitado pelo setor competente;
9.2.20. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, objeto contratado, conforme detalhamento constante na Cláusula Primeira deste Termo e nos termos da legislação vigente;
9.2.21. Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo.

10. **DAS SANÇÕESADMINISTRATIVAS**

- *Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de*

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

- Advertência, mediante comunicação por escrito, através de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.
- Penalidade pecuniária, observados os seguintes percentuais e faltas:
 - 5% (cinco) por cento do valor da proposta da licitante em caso de não apresentação da proposta reformulada no prazo previsto no edital e não comparecimento para assinatura da ata de registro de preços.
 - De 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de atraso no fornecimento, observada a seguinte gradação:

1. Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
2. Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
3. Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
4. Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
5. Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total da entrega de produtos que forem rejeitados por não se encontrarem em condições adequadas para consumo;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor do item rejeitado por não se adequar à proposta da

Parágrafo Primeiro: Considera-se atraso tanto a ausência de fornecimento, como o fornecimento a menor;
Parágrafo segundo: O atraso superior a 30 (trinta) dias é considerado infração contratual gravíssima, autorizando a rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades.

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações
- Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.
- Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PM- Moita Bonita, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades

11. **DASHIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Quando haja descumprimento das condições previstas na Ata de registro de preços;
- Não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do artigo 87 da Lei nº 666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- Tiver presentes razões do interesse público.

12. **DO ACOMPANHAMENTOE DA FISCALIZAÇÃO**

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 666/93, fica a ser designado via portaria o Gestor da Ata de Registro de Preços um servidor para acompanhar e fiscalizar a emissão das Ordens de Fornecimento e acompanhamento das quantidades licitadas.
- **1º** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- **2º** - Compete também o controle das quantidades dos itens licitados, com intuito de não ultrapassar a sua demanda inicialmente solicitada.
- **3º** - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
- **4º** - Fica a cargo do gestor da ata de registro de preços o cumprimento do disposto no art. 15,2º da Lei 8.666/93, previsto no inciso XI do Art. 9º do Decreto Municipal nº 110/2017.

13. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto 73, II, *a* e *b* da Lei n° 8.666/93.

14. **DO FORO**

- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de MALHADOR, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Testemunhas:

Marcelo Santos da Silva CPF: 082.062.645-74

Valeska Bispo Silva CPF: 084.135.375-17

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por:
IVANOR ZAIONS
00888047080
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
41.347.974/0001-23
Dados: 11/09/2023 15:25:05

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO:

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.347.974/0001-23, sediada na RUA ESPIRITO SANTO, nº 1440, Bairro: Distrito Linho, Erechim/RS, neste ato representada pelo Sr. **IVANOR ZAIONS**, brasileiro, portador do CPF Nº 008.980.470-80.

VALOR TOTAL REGISTRADO: 11.190,00 (onze mil e cento e noventa reais)

PRAZO: Em se tratando de Registro de Preços, este terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviços futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da unidade solicitante a serem informadas quando a confecção das ordens de fornecimento.

Moita Bonita/SE, 12 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26

No dia 06 de Setembro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.340.850/0001-55, com sede à PC SANTA TEREZINHA n° 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, portador do CPF n° **07280733581**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 32.364.822/0001-48**

Representante: Maria Ferrari Spazzini

Telefone: (54) 3712-2155

Email: terrasulmedicamentos@gmail.com

Endereço: R MACHADO DE ASSIS, 1355 - BELA VISTA, Erechim - RS - 99704-066

Item: 51	**Quantidade:** 6.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** geolab	**Modelo:** und	**Preço Unitário:** R$ 0,26	**Valor Total:** R$1.560,00
Descrição: CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDO						
Item: 79	**Quantidade:** 2.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** cellera	**Modelo:** und	**Preço Unitário:** R$ 0,27	**Valor Total:** R$540,00
Descrição: ALENDRONTATO DE SÓDIO 70 MG COMP						
Item: 98	**Quantidade:** 3.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** teuto	**Modelo:** und	**Preço Unitário:** R$ 0,23	**Valor Total:** R$690,00
Descrição: DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO						
Item: 128	**Quantidade:** 6.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** neo quimica	**Modelo:** und	**Preço Unitário:** R$ 0,14	**Valor Total:** R$840,00
Descrição: NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO						

Total: R$ 3.630,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/09/2024** , a contar do dia **06/09/2023** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.850/0001 – 55, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pela sua Gestora, a Sra. **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 072.807.335-81, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, estado de Sergipe, nominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, **RESOLVE** registrar os preços das empresas atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n° 110/2017 conforme as disposições a seguir, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº

ATA

32.364.822/0001-48, sediada na RUA MACHADO DE ASSIS, nº 1355, Bairro: Bela Vista, Erechim/RS, neste ato representada pelo Sr. **LOURDES ROVER**, brasileiro, portador do CPF Nº 670.130.820-15, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n° 110/2017 e conforme as disposições a seguir.

1. **DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I,** de acordo com as especificações constantes no Edital Pregão Eletrônico n°. 05/2023 e seus anexos e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DEEXECUÇÃO**

- *O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8666/93.*

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DEPAGAMENTO**

- Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I
- O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da SEFIN (Secretaria de Finanças) devendo esta ser apresentada, com o atesto do recebimento do servidor público responsável pela conferência dos serviços prestados/fornecimento, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de serviços/Ordem de Fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de
- O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre a prestação de serviços.
- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item do Edital.

Parágrafo Único: O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 15.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município,

ATA

sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964.

- Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **DO REAJUSTE DEPREÇOS**

- É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.
- A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:
 - Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.
 - Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no Mercado.

6. **DA VIGÊNCIA**

- A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

7. **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8666/93, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo I, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.
- Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no local indicado pelo Fundo Solicitante, de forma parcelada, mediante solicitação, sendo conferida por servidor público as quantidades solicitadas, a marca e validade do produto, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, acaso extrapole o prazo estabelecido a empresa será punida com multas diárias estabelecidas no item 9 desta Ata.
- O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.
- O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- Caberá ao Responsável pelo Almoxarifado, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata.
- Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Município de Moita Caso ocorra a empresa será multada e poderá até ter seu contrato cancelado.

8. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações das ordens de fornecimento.

9. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

- O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:
 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 666/93;

9.1.2 Fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços/fornecimento prestados pela CONTRATADA quando da execução do objeto contratual;

- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços/fornecimento do objeto da licitação;
- Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações

- **O(S) FORNECEDOR(ES)**, durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

9.2.1. Além das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços por determinação legal, a Contratada obrigar-se-á:
9.2.2. Fornecer o OBJETO de acordo com as especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços;
9.2.3. Zelar pela boa e completa execução da Ata e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
9.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da Ata;
9.2.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
9.2.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
9.2.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
9.2.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
9.2.10. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos equipamentos;
9.2.11. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
9.2.14. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
9.2.15. Arcar com todo o material e equipamento necessários para a realização do objeto contratado, e será

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

também responsabilizada por todos os custos direto e indireto para a execução dos serviços objetos do certame;
9.2.16. Dar garantia total pela prestação de serviços realizada, comprometendo-se a refazê-los quando constatada qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do contrato, desde que a CONTRATANTE não tenha causado ou contribuído para a ocorrência da falha;
9.2.17. Executar o objeto nas condições e preços consignados em sua proposta comercial;
9.2.18. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas como: encargos sociais, impostos, transporte, montagem e desmontagem de equipamentos, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas e etc, sem qualquer ônus para o município;
9.2.19. Entregar os itens conforme especificados na Proposta, conforme solicitado pelo setor competente;
9.2.20. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, objeto contratado, conforme detalhamento constante na Cláusula Primeira deste Termo e nos termos da legislação vigente;
9.2.21. Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo.

10. **DAS SANÇÕESADMINISTRATIVAS**

- Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

- Advertência, mediante comunicação por escrito, através de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.
- Penalidade pecuniária, observados os seguintes percentuais e faltas:
 - 5% (cinco) por cento do valor da proposta da licitante em caso de não apresentação da proposta reformulada no prazo previsto no edital e não comparecimento para assinatura da ata de registro de preços.
 - De 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de atraso no fornecimento, observada a seguinte gradação:

1. Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
2. Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
3. Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
4. Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
5. Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total da entrega de produtos que forem rejeitados por não se encontrarem em condições adequadas para consumo;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor do item rejeitado por não se adequar à proposta da

Parágrafo Primeiro: Considera-se atraso tanto a ausência de fornecimento, como o fornecimento a menor;
Parágrafo segundo: O atraso superior a 30 (trinta) dias é considerado infração contratual gravíssima, autorizando a rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades.

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o

ATA

contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações

- Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.
- Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PM- Moita Bonita, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades

11. **DASHIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Quando haja descumprimento das condições previstas na Ata de registro de preços;
- Não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do artigo 87 da Lei nº 666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- Tiver presentes razões do interesse público.

12. **DO ACOMPANHAMENTOE DA FISCALIZAÇÃO**

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 666/93, fica a ser designado via portaria o Gestor da Ata de Registro de Preços um servidor para acompanhar e fiscalizar a emissão das Ordens de Fornecimento e acompanhamento das quantidades licitadas.
- **1º -** À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- **2º -** Compete também o controle das quantidades dos itens licitados, com intuito de não ultrapassar a sua demanda inicialmente solicitada.
- **3º -** A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
- **4º -** Fica a cargo do gestor da ata de registro de preços o cumprimento do disposto no art. 15,2º da Lei 8.666/93, previsto no inciso XI do Art. 9º do Decreto Municipal nº 110/2017.

13. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto 73, II, *a* e *b* da Lei n° 8.666/93.

14. **DO FORO**

- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de MALHADOR, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Testemunhas:

Marcelo Santos da Silva CPF: 082.062.645-74

ATA

Valeska Bispo Sobreira CPF: 084.135.375-17

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por:
Lourdes Rover
67013082015
Dados: 06/09/2023 08:57:33

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
32.364.822/0001-48

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO:

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.364.822/0001-48, sediada na RUA MACHADO DE ASSIS, nº 1355, Bairro: Bela Vista, Erechim/RS, neste ato representada pelo Sr. **LOURDES ROVER**, brasileiro, portador do CPF Nº 670.130.820-15.

VALOR TOTAL REGISTRADO: 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais)

PRAZO: Em se tratando de Registro de Preços, este terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviços futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da unidade solicitante a serem informadas quando a confecção das ordens de fornecimento.

Moita Bonita/SE, 12 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26

No dia 06 de Setembro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.340.850/0001-55, com sede à PC SANTA TEREZINHA n° 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, portador do CPF n° **07280733581**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: VEC HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 07.555.270/0001-08**

Representante: DIEGO CONDE DOS SANTOS

Telefone: (79) 9174-4664

Email: vechospitalar@gmail.com

Endereço: AV COLETORA, 100 - CONJUNTO FERNANDO COLLOR DE MELLO, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item: 72 **Quantidade:** 300,00 **Unidade:** FRC **Marca:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** FRC **Preço Unitário:** R$ 25,00 **Valor Total:** R$7.500,00

Descrição: AMOXILINA+CLAVULANA DE POTASSIO EM SUSP. ORAL COM 50MG/12,5MH/ML

Item: 101 **Quantidade:** 1.500,00 **Unidade:** AMP **Marca:** FARMACE **Modelo:** AMP **Preço Unitário:** R$ 1,25 **Valor Total:** R$1.875,00

Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML

Item: 107 **Quantidade:** 300,00 **Unidade:** FRC **Marca:** IMEC **Modelo:** FRC **Preço Unitário:** R$ 2,40 **Valor Total:** R$720,00

Descrição: HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG /ML SUSPENSÃO

Total: R$ 10.095,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/09/2024** , a contar do dia **06/09/2023** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.850/0001 – 55, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pela sua Gestora, a Sra. **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 072.807.335-81, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, estado de Sergipe, nominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, **RESOLVE** registrar os preços das empresas atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n° 110/2017 conforme as disposições a seguir, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VEC HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.555.270/0001-08, sediada na AVENIDA COLETORA, nº 100, Bairro: Conjunto Fernando Collor de Mello, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO CONDE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF Nº 966.958.975-49, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n° 110/2017 e conforme as disposições a seguir.

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

1. **DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I,** de acordo com as especificações constantes no Edital Pregão Eletrônico n°. 05/2023 e seus anexos e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DEEXECUÇÃO**

- O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8666/93.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DEPAGAMENTO**

- Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I
- O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da SEFIN (Secretaria de Finanças) devendo esta ser apresentada, com o atesto do recebimento do servidor público responsável pela conferência dos serviços prestados/fornecimento, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de serviços/Ordem de Fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de
- O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre a prestação de serviços.
- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item do Edital.

Parágrafo Único: O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 15.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964.

- Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

5. **DO REAJUSTE DEPREÇOS**

- É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.
- A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:
 - Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.
 - Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no Mercado.

6. **DA VIGÊNCIA**

- A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

7. **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8666/93, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo I, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.
- Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no local indicado pelo Fundo Solicitante, de forma parcelada, mediante solicitação, sendo conferida por servidor público as quantidades solicitadas, a marca e validade do produto, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, acaso extrapole o prazo estabelecido a empresa será punida com multas diárias estabelecidas no item 9 desta Ata.
- O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.
- O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- Caberá ao Responsável pelo Almoxarifado, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata.
- Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Município de Moita Caso ocorra a empresa será multada e poderá até ter seu contrato cancelado.

8. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações das ordens de fornecimento.

9. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

- O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:
 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 666/93;

9.1.2 Fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços/fornecimento prestados pela CONTRATADA quando da ***execução do objeto contratual;***

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços/fornecimento do objeto da licitação;
- Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações

- **O(S) FORNECEDOR(ES)**, durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

9.2.1. Além das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços por determinação legal, a Contratada obrigar-se-á:
9.2.2. Fornecer o OBJETO de acordo com as especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços;
9.2.3. Zelar pela boa e completa execução da Ata e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
9.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da Ata;
9.2.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
9.2.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
9.2.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
9.2.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
9.2.10. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos equipamentos;
9.2.11. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
9.2.14. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
9.2.15. Arcar com todo o material e equipamento necessários para a realização do objeto contratado, e será também responsabilizada por todos os custos direto e indireto para a execução dos serviços objetos do certame;
9.2.16. Dar garantia total pela prestação de serviços realizada, comprometendo-se a refazê-los quando constatada qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do contrato, desde que a CONTRATANTE não tenha causado ou contribuído para a ocorrência da falha;
9.2.17. Executar o objeto nas condições e preços consignados em sua proposta comercial;
9.2.18. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas como: encargos sociais, impostos, transporte, montagem e desmontagem de equipamentos, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas e etc, sem qualquer ônus para o município;
9.2.19. Entregar os itens conforme especificados na Proposta, conforme solicitado pelo setor competente;
9.2.20. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, objeto contratado, conforme detalhamento constante na Cláusula Primeira deste Termo e nos termos da legislação vigente;
9.2.21. Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo.

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

10. **DAS SANÇÕESADMINISTRATIVAS**

- Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

- Advertência, mediante comunicação por escrito, através de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.
- Penalidade pecuniária, observados os seguintes percentuais e faltas:
 - 5% (cinco) por cento do valor da proposta da licitante em caso de não apresentação da proposta reformulada no prazo previsto no edital e não comparecimento para assinatura da ata de registro de preços.
 - De 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de atraso no fornecimento, observada a seguinte gradação:

1. Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
2. Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
3. Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
4. Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
5. Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total da entrega de produtos que forem rejeitados por não se encontrarem em condições adequadas para consumo;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor do item rejeitado por não se adequar à proposta da

Parágrafo Primeiro: Considera-se atraso tanto a ausência de fornecimento, como o fornecimento a menor;
Parágrafo segundo: O atraso superior a 30 (trinta) dias é considerado infração contratual gravíssima, autorizando a rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades.

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações
- Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.
- Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PM- Moita Bonita, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades

11. **DASHIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Quando haja descumprimento das condições previstas na Ata de registro de preços;
- Não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do artigo 87 da Lei nº 666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

- Tiver presentes razões do interesse público.

12. **DO ACOMPANHAMENTOE DA FISCALIZAÇÃO**

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 666/93, fica a ser designado via portaria o Gestor da Ata de Registro de Preços um servidor para acompanhar e fiscalizar a emissão das Ordens de Fornecimento e acompanhamento das quantidades licitadas.
- **1º** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- **2º** - Compete também o controle das quantidades dos itens licitados, com intuito de não ultrapassar a sua demanda inicialmente solicitada.
- **3º** - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
- **4º** - Fica a cargo do gestor da ata de registro de preços o cumprimento do disposto no art. 15,2º da Lei 8.666/93, previsto no inciso XI do Art. 9º do Decreto Municipal nº 110/2017.

13. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto 73, II, *a* e *b* da Lei n° 8.666/93.

14. **DO FORO**

- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de MALHADOR, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Testemunhas:

Marcelo Santos da Silva CPF: 082.062.645-74

Valeska Bispo Belmat CPF: 084.135.375-17

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
GESTORA DO FMS

VEC HOSPITALAR LTDA
07.555.270/0001-08

Assinado de forma digital por:
JULIANA DANTAS GUIMARAES CONDE
01079240560
Dados: 06/09/2023 08:25:10

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO:

VEC HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.555.270/0001-08, sediada na AVENIDA COLETORA, nº 100, Bairro: Conjunto Fernando Collor de Mello, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO CONDE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF Nº 966.958.975-49.

VALOR TOTAL REGISTRADO: 10.095,00 (dez mil e noventa e cinco reais)

PRAZO: Em se tratando de Registro de Preços, este terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviços futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da unidade solicitante a serem informadas quando a confecção das ordens de fornecimento.

Moita Bonita/SE, 12 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26

No dia 06 de Setembro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.340.850/0001-55, com sede à PC SANTA TEREZINHA n° 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, portador do CPF n° **07280733581**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **CNPJ: 12.891.104/0001-12**

Representante: DANILO CESAR MAGALHAES SILVA VIANA

Telefone: (79) 3044-8506

Email: vianafarma@hotmail.com

Endereço: RUA PROFESSOR FIGUEIREDO MARTINS, 73 - SALGADO FILHO, Aracaju - SE - 49020-220

Item: 76	**Quantidade:** 8.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** HIPOLABOR	**Modelo:** COMPRIMIDO	**Preço Unitário:** R$ 0,05	**Valor Total:** R$400,00
Descrição: ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO						
Item: 85	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** PRATI	**Modelo:** FRASCO	**Preço Unitário:** R$ 1,84	**Valor Total:** R$184,00
Descrição: BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML \| BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML						
Item: 149	**Quantidade:** 20.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** SANTISA	**Modelo:** COMPRIMIDO	**Preço Unitário:** R$ 0,08	**Valor Total:** R$1.600,00
Descrição: DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO						

Total: R$ 2.184,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/09/2024** , a contar do dia **06/09/2023** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.850/0001 – 55, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pela sua Gestora, a Sra. **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 072.807.335-81, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, estado de Sergipe, nominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, **RESOLVE** registrar os preços das empresas atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n° 110/2017 conforme as disposições a seguir, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.891.104/0001-12, sediada na RUA PROFESSOR FIGUEIREDO MARTINS , nº 73, Bairro: Salgado Filho, Aracaju/SE, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CESAR SILVA VIANA**, brasileiro, portador do CPF Nº 116.671.925-15, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n° 110/2017 e conforme as disposições a seguir.

1. **DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I,** de acordo com as especificações constantes no Edital Pregão Eletrônico n°. 05/2023 e seus anexos e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DEEXECUÇÃO**

- O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8666/93.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DEPAGAMENTO**

- Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I
- O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da SEFIN (Secretaria de Finanças) devendo esta ser apresentada, com o atesto do recebimento do servidor público responsável pela conferência dos serviços prestados/fornecimento, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de serviços/Ordem de Fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de
- O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre a prestação de serviços.
- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item do Edital.

Parágrafo Único: O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 15.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964.

- Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **DO REAJUSTE DEPREÇOS**

- É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.
- A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:
 - Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.
 - Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no Mercado.

6. **DA VIGÊNCIA**

- A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

7. **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8666/93, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo I, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.
- Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no local indicado pelo Fundo Solicitante, de forma parcelada, mediante solicitação, sendo conferida por servidor público as quantidades solicitadas, a marca e validade do produto, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, acaso extrapole o prazo estabelecido a empresa será punida com multas diárias estabelecidas no item 9 desta Ata.
- O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.
- O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- Caberá ao Responsável pelo Almoxarifado, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata.
- Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Município de Moita Caso ocorra a empresa será multada e poderá até ter seu contrato cancelado.

8. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações das ordens de fornecimento.

9. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

- O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:
 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 666/93;

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

9.1.2 Fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços/fornecimento prestados pela CONTRATADA quando da execução do objeto contratual;

- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços/fornecimento do objeto da licitação;
- Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações

- **O(S) FORNECEDOR(ES)**, durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

9.2.1. Além das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços por determinação legal, a Contratada obrigar-se-á:
9.2.2. Fornecer o OBJETO de acordo com as especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços;
9.2.3. Zelar pela boa e completa execução da Ata e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
9.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da Ata;
9.2.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
9.2.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
9.2.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
9.2.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
9.2.10. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos equipamentos;
9.2.11. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
9.2.14. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
9.2.15. Arcar com todo o material e equipamento necessários para a realização do objeto contratado, e será também responsabilizada por todos os custos direto e indireto para a execução dos serviços objetos do certame;
9.2.16. Dar garantia total pela prestação de serviços realizada, comprometendo-se a refazê-los quando constatada qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do contrato, desde que a CONTRATANTE não tenha causado ou contribuído para a ocorrência da falha;
9.2.17. Executar o objeto nas condições e preços consignados em sua proposta comercial;
9.2.18. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas como: encargos sociais, impostos, transporte, montagem e desmontagem de equipamentos, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas e etc, sem qualquer ônus para o município;
9.2.19. Entregar os itens conforme especificados na Proposta, conforme solicitado pelo setor competente;
9.2.20. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, objeto contratado, conforme detalhamento constante na Cláusula Primeira deste Termo e nos termos da legislação vigente;
9.2.21. Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

vias e entregues mediante recibo.

10. **DAS SANÇÕESADMINISTRATIVAS**

- Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:
- Advertência, mediante comunicação por escrito, através de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.
- Penalidade pecuniária, observados os seguintes percentuais e faltas:
 - 5% (cinco) por cento do valor da proposta da licitante em caso de não apresentação da proposta reformulada no prazo previsto no edital e não comparecimento para assinatura da ata de registro de preços.
 - De 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de atraso no fornecimento, observada a seguinte gradação:

1. Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
2. Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
3. Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
4. Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
5. Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total da entrega de produtos que forem rejeitados por não se encontrarem em condições adequadas para consumo;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor do item rejeitado por não se adequar à proposta da

Parágrafo Primeiro: Considera-se atraso tanto a ausência de fornecimento, como o fornecimento a menor;
Parágrafo segundo: O atraso superior a 30 (trinta) dias é considerado infração contratual gravíssima, autorizando a rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades.

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações
- Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.
- Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PM- Moita Bonita, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades

11. **DASHIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Quando haja descumprimento das condições previstas na Ata de registro de preços;
- Não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do artigo 87 da Lei nº 666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- Tiver presentes razões do interesse público.

12. **DO ACOMPANHAMENTOE DA FISCALIZAÇÃO**

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 666/93, fica a ser designado via portaria o Gestor da Ata de Registro de Preços um servidor para acompanhar e fiscalizar a emissão das Ordens de Fornecimento e acompanhamento das quantidades licitadas.
- **1º** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- **2º** - Compete também o controle das quantidades dos itens licitados, com intuito de não ultrapassar a sua demanda inicialmente solicitada.
- **3º** - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
- **4º** - Fica a cargo do gestor da ata de registro de preços o cumprimento do disposto no art. 15,2º da Lei 8.666/93, previsto no inciso XI do Art. 9º do Decreto Municipal nº 110/2017.

13. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto 73, II, *a* e *b* da Lei n° 8.666/93.

14. **DO FORO**

- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de MALHADOR, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Testemunhas:

Marcelo Santos da Silva CPF: 082.062.645-74

Naluska Bispo Schuaf CPF: 084.135.375-17

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOYCE ZABEL DE GOIS COSTA
GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por:
DANILO CESAR MAGALHAES SILVA VIANA:03201650500
Dados: 06/09/2023 07:47:57

VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
12.891.104/0001-12

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO:

VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.891.104/0001-12, sediada na RUA PROFESSOR FIGUEIREDO MARTINS, nº 73, Bairro: Salgado Filho, Aracaju/SE, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CESAR SILVA VIANA**, brasileiro, portador do CPF Nº 116.671.925-15.

VALOR TOTAL REGISTRADO: 2.184,00 (dois mil e cento e oitenta e quatro reais)

PRAZO: Em se tratando de Registro de Preços, este terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviços futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da unidade solicitante a serem informadas quando a confecção das ordens de fornecimento.

Moita Bonita/SE, 12 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26

No dia 06 de Setembro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.340.850/0001-55, com sede à PC SANTA TEREZINHA n° 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, portador do CPF n° **07280733581**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 31.151.224/0001-28**

Representante: Laiana Paniz

Telefone: (54) 3194-0240

Email: anjomedi@anjomedi.com.br

Endereço: R SANTOS DUMONT, 1118 - SAO CRISTOVAO, Erechim - RS - 99709-370

Item: 172 **Quantidade:** 9.000,00 **Unidade:** UND **Marca:** VITAMEDIC/60 **Modelo:** UND **Preço Unitário:** R$ 0,32 **Valor Total:** R$2.880,00

Descrição: TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO

Item: 181 **Quantidade:** 20.000,00 **Unidade:** UND **Marca:** BIOLAB/60 **Modelo:** UND **Preço Unitário:** R$ 0,36 **Valor Total:** R$7.200,00

Descrição: CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO

Item: 207 **Quantidade:** 6.000,00 **Unidade:** UND **Marca:** GEOLAB/500 **Modelo:** UND **Preço Unitário:** R$ 0,71 **Valor Total:** R$4.260,00

Descrição: QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO

Total: R$ 14.340,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/09/2024** , a contar do dia **06/09/2023** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.850/0001 – 55, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pela sua Gestora, a Sra. **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 072.807.335-81, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, estado de Sergipe, nominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, **RESOLVE** registrar os preços das empresas atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n° 110/2017 conforme as disposições a seguir, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.151.224/0001-28, sediada na RUA R SANTOS DUMONT, nº 1118, Bairro: São Cristovão, Erechim/RS, neste ato representada pelo Sra. **LAIANA PANIZ**, brasileira, portadora do CPF Nº 040.544.750-78, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n° 110/2017 e conforme as disposições a seguir.

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

1. **DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I,** de acordo com as especificações constantes no Edital Pregão Eletrônico n°. 05/2023 e seus anexos e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DEEXECUÇÃO**

- O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8666/93.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DEPAGAMENTO**

- Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I
- O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da SEFIN (Secretaria de Finanças) devendo esta ser apresentada, com o atesto do recebimento do servidor público responsável pela conferência dos serviços prestados/fornecimento, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de serviços/Ordem de Fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de
- O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre a prestação de serviços.
- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item do Edital.

Parágrafo Único: O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 15.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964.

- Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **DO REAJUSTE DEPREÇOS**

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

- É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.

- A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:
 - Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.
 - Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no Mercado.

6. **DA VIGÊNCIA**

- A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

7. **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8666/93, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo I, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.
- Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no local indicado pelo Fundo Solicitante, de forma parcelada, mediante solicitação, sendo conferida por servidor público as quantidades solicitadas, a marca e validade do produto, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, acaso extrapole o prazo estabelecido a empresa será punida com multas diárias estabelecidas no item 9 desta Ata.
- O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.
- O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- Caberá ao Responsável pelo Almoxarifado, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata.
- Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Município de Moita Caso ocorra a empresa será multada e poderá até ter seu contrato cancelado.

8. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações das ordens de fornecimento.

9. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

- O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:
 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 666/93;

9.1.2 Fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços/fornecimento prestados pela CONTRATADA quando da execução do objeto contratual;

- *Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos* serviços/fornecimento do objeto da licitação;

ATA

- Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações

- **O(S) FORNECEDOR(ES)**, *durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a*:

9.2.1. Além das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços por determinação legal, a Contratada obrigar-se-á:
9.2.2. Fornecer o OBJETO de acordo com as especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços;
9.2.3. Zelar pela boa e completa execução da Ata e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
9.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da Ata;
9.2.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
9.2.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
9.2.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
9.2.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
9.2.10. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos equipamentos;
9.2.11. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
9.2.14. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
9.2.15. Arcar com todo o material e equipamento necessários para a realização do objeto contratado, e será também responsabilizada por todos os custos direto e indireto para a execução dos serviços objetos do certame;
9.2.16. Dar garantia total pela prestação de serviços realizada, comprometendo-se a refazê-los quando constatada qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do contrato, desde que a CONTRATANTE não tenha causado ou contribuído para a ocorrência da falha;
9.2.17. Executar o objeto nas condições e preços consignados em sua proposta comercial;
9.2.18. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas como: encargos sociais, impostos, transporte, montagem e desmontagem de equipamentos, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas e etc, sem qualquer ônus para o município;
9.2.19. Entregar os itens conforme especificados na Proposta, conforme solicitado pelo setor competente;
9.2.20. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, objeto contratado, conforme detalhamento constante na Cláusula Primeira deste Termo e nos termos da legislação vigente;
9.2.21. Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo.

10. **DAS SANÇÕESADMINISTRATIVAS**

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

- Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

- Advertência, mediante comunicação por escrito, através de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.
- Penalidade pecuniária, observados os seguintes percentuais e faltas:
 - 5% (cinco) por cento do valor da proposta da licitante em caso de não apresentação da proposta reformulada no prazo previsto no edital e não comparecimento para assinatura da ata de registro de preços.
 - De 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de atraso no fornecimento, observada a seguinte gradação:

1. Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
2. Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
3. Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
4. Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
5. Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total da entrega de produtos que forem rejeitados por não se encontrarem em condições adequadas para consumo;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor do item rejeitado por não se adequar à proposta da

Parágrafo Primeiro: Considera-se atraso tanto a ausência de fornecimento, como o fornecimento a menor;
Parágrafo segundo: O atraso superior a 30 (trinta) dias é considerado infração contratual gravíssima, autorizando a rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades.

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações
- Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.
- Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PM- Moita Bonita, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades

11. **DASHIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Quando haja descumprimento das condições previstas na Ata de registro de preços;
- Não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do artigo 87 da Lei nº 666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- Tiver presentes razões do interesse público.

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

12. **DO ACOMPANHAMENTOE DA FISCALIZAÇÃO**

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 666/93, fica a ser designado via portaria o Gestor da Ata de Registro de Preços um servidor para acompanhar e fiscalizar a emissão das Ordens de Fornecimento e acompanhamento das quantidades licitadas.
- **1º** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- **2º** - Compete também o controle das quantidades dos itens licitados, com intuito de não ultrapassar a sua demanda inicialmente solicitada.
- **3º** - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
- **4º** - Fica a cargo do gestor da ata de registro de preços o cumprimento do disposto no art. 15,2º da Lei 8.666/93, previsto no inciso XI do Art. 9º do Decreto Municipal nº 110/2017.

13. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto 73, II, *a* e *b* da Lei n° 8.666/93.

14. **DO FORO**

- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de MALHADOR, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Testemunhas:

Marcelo Santos da Silva CPF: 052.062.645-74

Naleska Bispo Soberal CPF: 884.135.375-17

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por:
Laiana Paniz
04054475078
Dados: 12/09/2023 10:04:25

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
31.151.224/0001-28

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO:

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.151.224/0001-28, sediada na RUA R SANTOS DUMONT, nº 1118, Bairro: São Cristovão, Erechim/RS, neste ato representada pelo Sra. **LAIANA PANIZ**, brasileira, portadora do CPF Nº 040.544.750-78.

VALOR TOTAL REGISTRADO: 14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais)

PRAZO: Em se tratando de Registro de Preços, este terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviços futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da unidade solicitante a serem informadas quando a confecção das ordens de fornecimento.

Moita Bonita/SE, 12 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

O Prefeito Municipal de Moita Bonita/SE, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o cumprimento das exigências presentes no edital por parte dos credenciados, adjudico o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 04/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório de Credenciamento na Categoria Serviços de Coletor de Resíduos (**CATA-TRECO**) o senhor **Celson Neres de Andrade** e **Valdemir dos Santos** e HOMOLOGO o procedimento de credenciamento cujo o objeto é o Credenciamento para contratação de Microempreendedores Individuais (MEIs) na prestação de Serviços de coleta de resíduos (cata-treco) nos logradouros públicos municipais.

Moita Bonita/SE, 13 de setembro de 2023.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br